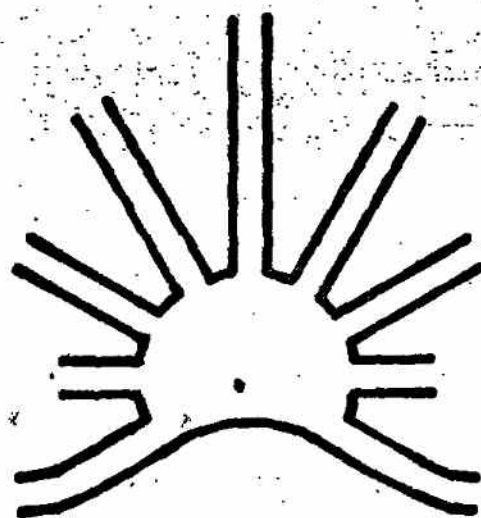


MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
Data 1/1
Cod. YAD00519

YANOMAMI



PLANO DE DEFESA DAS ÁREAS INDÍGENAS

OPERAÇÃO YANOMAMI / SELVA LIVRE

JANEIRO A MAIO DE 90



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

DOSSIÊ YANOMAMI

SUMÁRIO

- 1. HISTÓRICO**
 - 1.1. A população indígena Yanomami**
- 2. A SITUAÇÃO FUNDIÁRIA**
- 3. A PRESSÃO MINERAL SOBRE AS TERRAS OCUPADAS PELOS ÍNDIOS**
- 4. O PLANO DE DEFESA DAS ÁREAS INDÍGENAS YANOMAMI**
 - 4.1. Concepção - Decreto nº 98.502/90**
 - 4.2. Execução - Operação Yanomami/Selva Livre**
- 5. AÇÕES RELACIONADAS À ATENÇÃO À SAÚDE YANOMAMI**
- 6. MEDIDAS COMPLEMENTARES E DE NATUREZA PERMANENTE**
- 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

DOSSIÊ YANOMAMI

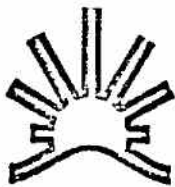
1. HISTÓRICO

1.1. A população Indígena Yanomami

Os Yanomami são considerados como o grupo étnico mais antigo da América do Sul. Evidências de ordem linguística e hematológica indicam que estes índios já ocupavam o seu atual território antes mesmo de haverem ocorrido ondas migratórias para a região, por parte de outras etnias, em séculos passados.

Os Yanomami apresentam-se hoje subdivididos em quatro línguas principais que, embora distintas, são mutuamente inteligíveis (Migliazza: 1972). Pelo método da glotocronologia, sabe-se que seriam necessários cerca de três mil anos para que a língua original se subdividisse nas quatro línguas modernas. Uma vez que os falantes dessas quatro línguas vivem hoje relativamente próximos uns dos outros, supõe-se que originalmente os Yanomami tenham ocupado um território bem maior do que o atual, que permitisse a dispersão geográfica e a consequente diversificação linguística (Smole: 1976).

Por sua vez, dados hematológicos demonstram que os Yanomami não estão geneticamente relacionados com nenhuma outra etnia indígena em toda a Amazônia (Spielman: 1979). Uma das implicações deste fato é a possibilidade de que este povo tenha chegado à América do Sul antes dos ancestrais dos



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

demais povos indígenas sul-americanos. Isto nos leva a considerar os Yanomami como tendo uma posição única e excepcional, colocando-se como os primeiros habitantes do continente.

A tradição oral Yanomami indica que o ponto de dispersão original teria sido a região da Serra Parima, junto à qual se encontra hoje a maior concentração Yanomami do Brasil.

A região do território Yanomami começou a ser historicamente documentada a partir do século XVIII.

- Em 1787, a Comissão de Limites Portuguesa (Gama Lobo d'Almada) assinala a presença de índios "Oayacas" (Waika) na região das cabeceiras do Rio Parima (ver Coudreau; 1887);
- Em 1838-1839, R.H. Schomburgk encontrou índios Xirixana nas regiões dos Rios Parima, alto Uraricoera e Ilha de Maracá (Schomburgk: 1841);
- Em 1860, A.von Humboldt assinala a presença de Waika na região do Rio Orinoco (Humboldt:1860);
- Em 1912, T.Koch-Grünberg encontrou Waika na região dos rios Uraricoera, Aracá, Mararí, Marauiá e Cauaburis (Koch-Grünberg: 1912-1922);
- Em 1910-1920, A.Hamilton Rice assinala a presença de Waika na região dos rios Orinoco, Parima e Uraricoera (Hamilton Rice: 1921-1928);
- Em 1929-1930, G. Salathé encontrou índios Kari ré (grupo local Yanomami) na região do médio Catrimani (Salathé: 1932);
- Em 1930, D.Holdridge localizou Waika na região dos rios Catrimani e Demini (Holdridge: 1930);



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

- Em 1944, A.C. Ferreira Reis, sobrevoando a área, constatou a presença de malocas Waika na região dos rios Lobo de Almada, Toototobi, Mucajaí, Mapulaú e Catrimani (Ferreira Reis: 1944);
- Em 1944, igualmente, Brás Dias de Aguiar constatou a presença de Waika na região dos rios Catrimani, Lobo de Almada, Toototobi, Mucajaí e Mapulaú (Brás Dias de Aguiar: 1944).

Os dois últimos autores faziam parte da Comissão de Limites Brasileiro-Venezuelana.

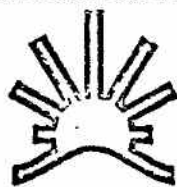
A partir dos anos cinquenta, são inúmeras as referências sobre o território Yanomami (Vide bibliografia de Zerries: 1974 e Migliazza: 1972). Nessa época, começam a ser instaladas na área as primeiras missões protestantes e católicas.

Muitos documentos comprovam a presença dos Yanomami em território brasileiro, na região do divisor de águas da bacia Amazônica. A tradição oral dos Yanomami corrobora esses documentos históricos, fornecendo, além disso, maiores detalhes sobre as suas migrações e expansão geográfica (Bioca: 1968; Migliazza: 1972; Taylor: 1974; Becher: 1974; Ramos e Albert: 1977 e Andujar: 1978).

Características Gerais

Em toda a América do Sul, os Yanomami representam o maior grupo étnico ainda não aculturado, vivem do sua cultura tradicional quase que integralmente. Até recentemente, os Yanomami haviam estado a salvo de contatos maciços com a sociedade ocidental. Esta situação de relativo isolamento face ao mundo não indígena deve-se em grande parte às dificuldades de acesso à região onde vivem. Cadeias de montanhas, rios encachoeirados, revestimento florestal denso e praticamente contínuo, muito têm contribuído para que a grande maioria dos Yanomami tivesse conseguido chegar a meados do século XX virtualmente intocados pelos efeitos desagregadores de um contato direto e indiscriminado com populações regionais.

Assim, a maioria dos contatos que os Yanomami vinham mantendo até os anos 70, com elementos ocidentais, envolviam apenas indivíduos ou pequenos grupos de pessoas com interesses diversificados e, muitas vezes, a curto prazo. Além de missionários, cuja presença em alguns pontos do território Yanomai é praticamente constante, outros agentes do mundo ocidental incluem caçadores de peles, seringueiros, castanheiros, representantes governamentais (FAB - Força Aérea Brasileira, Ministério da Saúde, Comissão de Demarcação de Fronteiras) e cientistas, tais como antropólogos, botânicos, geógrafos, etc. (Ramos: 1979).



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

Distribuição Geográfica e População

A área atualmente ocupada pelos Yanomami fica envolvida por um quadrado que tem como limites: ao sul, o equador, ao norte, o paralelo 5° N. a oeste, o meridiano 67° W e a leste, o meridiano 61° 30' W. Os levantamentos já efetuados na área registram uma população em torno de 10.000 índios Yanomami somente na parte brasileira da área que efetivamente ocupam; somados aos demais Yanomami que vivem na Venezuela, estes índios foram indubitavelmente o maior grupo étnico da América do Sul que ainda mantém suas características culturais próprias e essencialmente intactas. Esta estimativa está baseada: 1) em levantamentos aéreos realizados pelo Radam em 1975, localizando as aldeias em Roraima e no Amazonas; 2) no levantamento aéreo efetuado pela FUNAI em julho de 1977, cobrindo aldeias também em Roraima e no Amazonas; 3) em relatórios de missões; 4) nos dados utilizados pelo antropólogo Kenneth Taylor; 5) em levantamentos posteriores realizados pela FUNAI.

O número de malocas Yanomami no Brasil está calculado em cerca de 192, estando a maior concentração demográfica localizada na Serra das Surucucus, segmento da Serra Parima, no Maciço das Guianas. A população Yanomami em Surucucus está estimada em 4.000 índios.

Quanto à presente distribuição espacial dos Yanomami, tudo indica que a região da Serra Parima, incluindo Surucucus, representa atualmente um centro de dispersão demográfica, ponto do qual migrações len



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

tas e pouco perceptíveis a curto prazo vêm há tem
pos ocorrendo e continuarão a se processar em déca
das vindouras (Smole: 1976).

Ao se deslocarem geograficamente, os Yanomami prefe
rem zonas interfluviais, construindo suas aldeias e
roças próximo a nascentes ou pequenos cursos d'água;
geralmente procuram terrenos em ligeiro declive, on
de as diversas plantas que cultivam se beneficiem
de um zoneamento natural em níveis diversos de alti
tude, o que permite um maior aproveitamento das con
dições de drenagem e de nutrientes com um mínimo
de competição entre as várias espécies.

Por razões de ordem ecológica, etnohistórica, etno
política e social, a ocupação geográfica dos Yanoma
mi apresenta-se, num dado momento histórico, de ma
neira heterogênea, algumas áreas com baixa, outras
com alta densidade demográfica e ainda outras não
ocupadas (Smole: 1976). É necessário frisar, entre
tanto, que essas áreas aparentemente "vazias" não
são necessariamente abandonadas, mas, ao contrário,
como veremos adiante (Justificativas), são parte in
tegrante da dinâmica adaptativa dos Yanomami às con
dições ecológicas especiais da floresta amazônica.

Organização Social e Econômica

Existe bastante variação nas habitações Yanomami.
Na sua maioria, as aldeias são compostas de uma
grande maloca de forma cônica ou em círculo aberto
para o céu. Encontram-se também comunidades compos
tas de várias malocas cônicas ou circulares cons
truídas em fase diferentes da história da comunidade



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

e, entre o subgrupo do extremo norte de Roraima, as casas são pequenas, múltiplas, retangulares, dispostas livremente no terreno, sem obedecer a um plano geométrico fixo. Qualquer que seja o seu formato, uma aldeia Yanomami via de regra contém de 30 a 150 habitantes. Cada casa está dividida em um número variável de compartimento familiares que constituem o núcleo doméstico de famílias elementares ou extensas.

As aldeias mais próximas mantêm entre si relações sociais e rituais frequentes, formando conjuntos de grupos locais ligados por interação constante que implica em direitos e obrigações mútuos (Lizot: 1971; Chagnon: 1968). Nas comunidades Yanomami conhecidas no Brasil, os membros de uma aldeia apresentam-se como um grupo coeso e cooperativo em atividades econômicas, rituais e políticas. As relações entre aldeias envolvem prestações mútuas de serviços, troca de bens, intercâmbios matrimoniais, alianças políticas e participação cerimonial e religiosa. Da movimentação entre aldeias ou conjuntos de aldeias depende, portanto, a dinâmica e o equilíbrio da vida econômica e social das comunidades Yanomami. Essa movimentação envolve frequentemente contatos intensos e prolongados entre aldeias que distam de um a cinco dias ou mais de viagem a pé pela floresta ou, mais raramente, de canoa. Em termos de distância linear, isto equivale a cerca de 10 a 100 quilômetros.

Muito embora não exista entre os Yanomami o conceito de propriedade da terra, como esta é conhecida no mundo ocidental, é consenso geral de que cada



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

aldeia tem direito a explorar os recursos de um dado território, no qual os seus habitantes praticam a agricultura, a caça, a pesca, a coleta. Esse consenso é raramente infringido e quando o é, existem mecanismos internos que asseguram uma compensação paga pelos infratores. Por exemplo, o produto de caça realizada em território alheio é entregue, em parte ou inteiro, aos membros da aldeia que usufrui desse território, se assim estes estipularem.

O sistema de plantio dos Yanomami segue o padrão praticado pelas demais populações indígenas da Amazônia, que é a agricultura de coivara ("slash and burn"). Utilizam, de preferência, terras recobertas por floresta, virgem ou regenerada, onde as roças são feitas em círculo e, se houver declive, as plantas são distribuídas por espécie de acordo com os níveis do terreno, a saber: mandioca, algodão nas partes mais altas, bananas, fumo, tubérculos, na parte mais baixa. Se o terreno é plano, as plantas são mescladas, o que traz igualmente vantagens em termos de utilização parcimoniosa dos nutrientes, de controle de pragas, etc. Por seu tamanho reduzido, atendendo às necessidades de uma população local pequena, as roças Yanomami não levam à degradação do solo, nem à destruição da floresta. De fato, o tipo de policultura praticada pelos Yanomami tem sido considerada como a mais racional que se conhece, aplicada às condições da floresta tropical, em termos da conservação, não só do solo, como também da fauna, da flora e dos demais elementos do ecossistema (David Harris: 1977; Meggers: 1971; Brown: 1979; Vanzolini: 1980).



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

Os índios utilizam, ao redor da habitação, uma área média de 900m^2 (novecentos metros quadrados) por pessoa, para abrir roças, onde cultivam mandioca, macaxeira, cará, taioba, batata doce, banana, cana de açúcar, mamão, tabaco e vários tipos de plantas usadas na produção de artefatos, ornamentais e mágicas (Lizot, 1977: 127). Além disso, uma área concêntrica, consideravelmente mais extensa, cujo raio é de aproximadamente 15 Km (quinze quilômetros), o equivalente a três horas e meia de caminhada, a partir da aldeia (Lizot, 1977: 132), é usada para a obtenção de recursos igualmente indispensáveis à dieta Yanomami, mas de distribuição esparsa e/ou aleatória: os produtos de caça, pesca e coleta. Pode-se dizer que, para uma aldeia média, essa área apresenta uma superfície aproximada de 707Km^2 (setecentos e sete quilômetros quadrados). Para que se possa compreender a importância dessa área maior, basta notar, por exemplo, que a coleta, embora represente apenas 20% (vinte por cento) dos produtos alimentícios (Zerries: 1974), é uma fonte imprescindível de proteínas vegetais (Lizot: 1977), que equilibram a deficiência dos produtos da roça (tubérculos e bananas) e a irregularidade de caça e pesca. A floresta fornece, ainda, a maior parte das matérias primas usadas na produção de artefatos utilizados pelos Yanomami (fibras, cascas, madeiras, tabocas, resinas, folhas, barro, etc.).

As relações de trabalho, obedecendo ao padrão convencional de divisão de tarefa por sexo e idade, são essencialmente simétricas. Os homens dedicam-se à caça, à derrubada da mata para novas roças, ao fabrico de armas, como arco e flechas. As mulheres



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

cuidam da roça, do preparo dos alimentos, do suprimento de água e lenha, do fabrico de cestas. Entretanto, não existe uma divisão rígida de tarefas, pois a grande maioria destas pode ser realizada por ambos os sexos. Por exemplo, a pesca e a coleta podem ser praticadas tanto por homens como por mulheres, sendo muito comum casais trabalharem roçados. Na construção de casas, homens, mulheres e crianças participam nas várias fases de coleta dos materiais, no assentamento da estrutura, do teto, da limpeza final. Há, pois, uma complementação eficiente e necessária na divisão de trabalho entre os sexos, de modo a desencorajar, e mesmo tornar inviável uma atuação isolada e individualista dentro da comunidade.

Na produção de bens e alimentos, portanto, as tarefas são distribuídas pelos membros da família ou da comunidade, de modo a não criar privilégios para alguns em termos de lazer, com a consequente sobrecarga de outros membros do grupo. Também na distribuição e consumo de bens e alimentos, o acesso aos recursos, tanto naturais, como beneficiados, é igual para todos os componentes de comunidades Yanomami. Existem padrões de distribuição de caça, por exemplo, que obedecem a cânones estabelecidos pela cultura e que resultam no suprimento alimentício de todos os membros sem discriminação (Taylor: 1974).

Esse tipo de distribuição igualitária não se limita aos membros de uma aldeia. Não é raro haver excedentes. Nesses casos, os donos do excedente convidam membros de uma outra aldeia para partilhar dos alimen



tos. Para isso, a aldeia convidada, que muitas vezes comparece em peso, permanece em visita por várias semanas, ocasião em que se trocam notícias, se arranjam casamentos, se planejam caçadas conjuntas, se solidificam alianças políticas.

Por ocasiões dos rituais, como nas festas em homenagem aos mortos, a aldeia anfitriã recebe a visita de membros de várias aldeias. Essas cerimônias podem durar de três dias a uma semana. Em etapa pre-estabelecidas, o morto é reverenciado, rixas entre os presentes são postas a público, discutidas e muitas vezes resolvidas, os homens praticam xamanismo, fazem-se danças e cantos diurnos e noturnos, desenvolvem-se duelos estilizados e há, finalmente, a distribuição de grande quantidade de alimentos aos visitantes, além de trocas de objetos entre anfitriões e convidados.

Uma das características mais marcantes da organização social Yanomami é a capacidade de segmentação das aldeias e de proliferação de grupos locais (Chagnon: 1968; Ramos e Albert: 1977). Quando uma comunidade alcança um certo número de pessoas (normalmente quando excede os 50), a tendência é surgir uma rivalidade política em seu seio, de modo a motivar os membros de facções opostas a se separarem. Neste processo, uma parte da aldeia se afasta, instalando-se em local próprio. As relações entre esses dois grupos locais podem manter-se amistosas por algum tempo, mas tenderão a se distanciar cada vez mais, geográfica e socialmente. Desse modo, com uma motivação político-social acentuada, os Yanomami praticam, com efeito, um sistema altamente racio

nal em termos de utilização de recursos naturais. Ao buscarem novos sítios para residência e roças, os membros de grupos dissidentes estão, na realidade, aliviando a pressão demográfica sobre a utilização de recursos de uma dada área, que ficaria sobrecarregada se a população da comunidade original crescesse e permanecesse concentrada no mesmo local por tempo indefinido.

2. A SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

As primeiras providências efetivas de regularização fundiária das terras habitadas pelos índios Yanomami foram tomadas através da Portaria nº 477-N de 22 de dezembro de 1977, publicada no Diário Oficial da União nº 249, de 30.12.77.

A já mencionada Portaria declarava como de ocupação dos índios Yanomami, as seguintes áreas:

1. Área Rio Lobo D'Almada ou Aiamapô, com 94.000ha, localizada no município de Boa Vista-RR;
2. Área da Serra da Estrutura, com 107.220ha, localizada no município de Boa Vista-RR;
3. Área do Rio Mucajaí, com 197.600ha., localizada no município de Boa Vista-RR; e
4. Área da Serra do Surucucu, com 442.500ha., localizada no município de Boa Vista-RR.

No ano de 1978, através da Portaria nº 505-N, de 29 de maio de 1978, publicada no Diário Oficial da União de 8 de julho de 1978 foram reconhecidas como de ocupação Yanomami as seguintes áreas:



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

1. Área Indígena Maturacá, com 58.700ha., localizada no município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
2. Área Indígena Uraricaá (Surubaí), com 130.000ha., localizada no município de Boa Vista (RR);
3. Área Indígena Lobo-D'Almada, com 33.500ha., localizada no município de Boa Vista (RR);
4. Área Indígena Matapi, com 32.500ha., localizada no município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
5. Área Indígena Mapulaú, com 10.500 ha., localizada no município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
6. Área Indígena Ajuricaba, com 17.700 ha., localizada no município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
7. Área Indígena Jundiá, com 42.900 ha., localizada no município de Boa Vista-RR;
8. Área Indígena Toototobi, com 438.000ha., localizada no município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
9. Área Indígena Uraricoera, com 29.500ha., localizada no município de Boa Vista-RR;
10. Área Indígena Cutaiba, com 31.500ha., localizada no município de Boa Vista-RR;
11. Área Indígena Uauaris, com 59.500ha., localizada no município de Boa Vista-RR;
12. Área Indígena Pacu, com 46.000ha., localizada no município de Boa Vista-RR;
13. Área Indígena Catrimani, com 61.050ha., localizada no município de Boa Vista-RR;
14. Área Indígena Parima, com 268.900ha., localizada no município de Boa Vista-RR;
15. Área Indígena Gurupira, com 14.500ha., localizada

no município de São Gabriel da Cachoeira-AM; e
16. Área Indígena Aracacá, com 81.300ha., localizada
no município de Boa Vista-RR.

Ainda naquele ano, pela Portaria nº 512, de 7 de julho de 1978, declarou-se como de ocupação Yanomami a Área Indígena Ajarani, com 35.400ha., localizada no município de Caracaraí-RR.

Em 1980 foi proposta a criação do Parque Indígena Yanomami, com uma área de 10.095.945 ha.

Em 1.982, através da Portaria GM 025, de 09.03.82, foi interditada, como medida de caráter preventivo, a área de 7.700.000ha., reconhecida como de ocupação Yanomami.

Estudos complementares, apoiados inclusive nos levantamentos executados pelo Projeto Radam Brasil, concluíram pelo reconhecimento de uma área contínua de 9.419.108ha., como de ocupação imemorial Yanomami, tendo a FUNAI proposto a sua demarcação em 12 de setembro de 1.984 e aprovado os trabalhos de delimitação da área através da Portaria 1817/E, de 8 de janeiro de 1.985.

Nada obstante os estudos já realizados, questão fundiária Yanomami foi retomada, em 1.988 face as disposições do Decreto nº 94.945/87, procedendo-se a estudos que concluíram pela coexistência na região de ÁREAS INDÍGENAS E FLORESTAS NACIONAIS, com área total de 8.216.925 ha, caracterizadas topograficamente, com situação jurídico-dominial definida, conforme se verifica do quadro seguinte:



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

FLORESTA NACIONAL/ ÁREA INDÍGENA	ATO DE CRIAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO	ÁREA (HA.)
FLONA RORAIMA	DEC. 97545/89	2.664.685
FLONA AMAZONAS	DEC. 97546/89	1.245.025
AIN APUÍ (AM)	DEC. 97530/89	35.450
AIN CAUABURI (AM)	DEC. 97529/89	11.000
AIN MATURACÁ (AM)	DEC. 97528/89	122.650
AIN MARAUIÁ (AM)	DEC. 97527/89	158.900
AIN MARARI (AM)	DEC. 97526/89	54.500
AIN AJURICABA (AM)	DEC. 97525/89	22.350
AIN GURUPIRA (AM)	DEC. 97524/89	18.500
AIN TOOTOTOBÍ (AM)	DEC. 97523/89	244.200
AIN DEMINI (AM)	DEC. 97522/89	33.000
AIN CATRIMANI (RR)	DEC. 97521/89	53.765
AIN JUNDIÁ (RR)	DEC. 97520/89	139.625
AIN MUCAJAI (RR)	DEC. 97519/89	181.675
AIN ACAPURAL (RR)	DEC. 97518/89	13.750
AIN ERICÓ	DEC. 97517/89	31.450
AIN PALIMIU-THERE	DEC. 97516/89	49.100
AIN CUTAIBA	DEC. 97515/89	92.900
AIN SURUCUCU	DEC. 97514/89	1.030.200
AIN UAIACÁS	DEC. 97513/89	25.000
AIN UAUARIS	DEC. 97.512/89	117.200

Vale dizer que a atual conformação geográfica per meia as áreas indígenas com as florestas nacionais e que os Decretos de homologação da demarcação administrativa das mesmas asseguraram aos índios Yanomami e Yekuana o uso preferencial dos recursos naturais existentes nas florestas já mencionadas.

1. A PRESSÃO MINERAL SOBRE AS TERRAS OCUPADAS PELOS ÍNDIOS

Desde a década de setenta, principalmente em função dos resultados dos levantamentos realizados pelo Projeto RADAM BRASIL, a região Yanomami vem sendo pressionada por interesses vinculados à questão mineral.

Particularmente é a Área Indígena Surucucu (RR) pela sua comprovada riqueza mineral que maior pressão recebe, com as frequentes invasões de garimpeiros, ao longo dos últimos 15 (quinze) anos. A primeira e expressiva ocupação ilegal da área ocorreu em 1976, quando o Governo Brasileiro promoveu a retirada de cerca de 500 garimpeiros, que estavam a explorar cassiterita na mencionada área indígena, número este que chegava a 200 no ano precedente.

Localizadamente o Governo Brasileiro, através de ações desencadeadas pela Fundação Nacional do Índio apoiada pela Polícia Federal, vinha sistematicamente procedendo a retirada de pequenos grupos de garimpeiros que adentravam clandestinamente na região.

A abundância de recursos minerais de expressão econômica, notadamente na Área Surucucu é o principal fator da continuada pressão sobre a região Yanomami.

A partir de 1.986, no entanto, esta pressão aumenta consideravelmente, com o deslocamento no triênio seguinte de milhares de garimpeiros para o Estado de Roraima, chegando-se ao ponto de se constatar, em 1.989 a existência de, pelo menos 25.000 pessoas direta ou indiretamente vinculadas à exploração do ouro e da cassiterita em toda a região Yanomami,



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

das quais 80% estavam localizadas dentro da Área Indígena Surucucu.

Esse contingente, representado por suas lideranças políticas e sindicais, iniciou um movimento de pressão no sentido de que fosse legitimada a garimpagem na região, o que motivou a criação, dentro do que se convencionou chamar de "Projeto Meridiano 62º", de 3 (três) áreas na Floresta Nacional de Roraima, nas quais permitiu-se o exercício de garimpagem, sob determinadas condições e cumpridas certas exigências.

A posição da Fundação Nacional do Índio é de forte restrição à essas áreas garimpeiras, pela ausência de estudos completos que garantam a inexistência de índios naquelas áreas havendo, pelo contrário, indicadores da presença indígena pelo menos na AG Catrimani - Couto Magalhães.

Outro aspecto a considerar é que os atos que criaram as áreas garimpeiras estabelecem critérios e condicionalidades para o exercício da garimpagem já mais observados pelos que lá se encontram ocupando-se da extração mineral, o que caracteriza a atividade ora praticada como ilegal e clandestina.

Ademais, a proximidade dessas áreas garimpeiras com as áreas indígenas, notadamente Surucucu - principal foco dos interesses minerais é um permanente risco para a integridade física e cultural da população indígena Yanomami, que ingenuamente tem sido atraída e corrompida com a oferta de bens e utilidades, em troca do apoio e da proteção à garimpagem.



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

As conseqüências perversas da garimpagem ilegal e predatória sobre a população indígena Yanomami e as terras pela mesma ocupadas são mais do que conhecidas: proliferação de doenças e aumento da taxa de mortalidade; conflitos entre índios e não-índios, com mortes de parte a parte; abandono, pelos índios, de suas atividades tradicionais de subsistência, tornando-se dependentes das sobras do garimpo e, conseqüentemente, vítimas de todo o processo; transformação dos locais invadidos em focos de violência; de criminalidade; de exploração do trabalho humano; de prostituição e de consumo de drogas; e pela inobservância de quaisquer regras de controle e de proteção ambiental durante a garimpagem.

Essas conseqüências se fazem mais perversas ainda quando se trata de um povo caracterizadamente primitivo como o Yanomami, que vinha tendo em sua grande maioria, incipientes e esporádicos contatos com a sociedade envolvente, que abruptamente tem a sua estrutura cultural violentada e corrompida, impondo necessário um conjunto de ações corretivas e de reversão de expectativas, que o reconduza à normalidade de sua vida costumeira, somente possível agora com um trabalho de médio e longo prazo.

4. O PLANO DE DEFESA DAS ÁREAS YANOMAMI

4.1. Concepção - Decreto nº 98.502/89

O agravamento da questão Yanomami, mercê da invasão das terras pelos mesmos ocupados por milhares de pessoas direta ou indiretamente vinculadas à garimpagem, com os desdobramentos próprios de um quadro de comprovada calamidade e perversão social, orientou



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

a decisão de promover uma pronta intervenção nas áreas afetadas, efetuando-se a retirada de tantos quantos estivessem de forma ilegal na região.

Foi via de consequência, elaborado o PLANO DE DEFESA DAS ÁREAS INDÍGENAS YANOMAMI E DA FLORESTA NACIONAL, aprovado pelo Decreto nº 98.502/89, de 12.12.89, com a finalidade de:

- a - retirada gradativa de todas as áreas indígenas Yanomami e da Floresta Nacional;
- b - proposição de um sistema de vigilância dessas áreas indígenas com o fim de se prevenir novas invasões; e
- c - imediata assistência médica aos índios, com a implantação de sistemas emergenciais e permanentes de saúde, em defesa daquelas populações.

A execução do mencionado Plano de Defesa ficou a cargo dos Ministérios da Justiça, do Interior, da Saúde e das Minas e Energia, através da Fundação Nacional do Índio, da Polícia Federal, do Departamento Nacional de Produção Mineral e da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública.

4.2. Execução - Operação Yanomami/Selva Livre

O Plano de Defesa das Áreas Indígena Yanomami foi executado a partir de um conjunto de ações combinadas, iniciadas em 4 de janeiro de 1.990, após ter sido efetuado em dezembro de 1.989, o levantamento de campo da situação Yanomami.

Destaque-se que desde novembro de 1.989 já se desenvolvia, em condições emergenciais, um programa de

atenção à Saúde Yanomami, com o deslocamento de equipes para a região, prestando-se atendimento médico àquela população indígena.

Foi, em razão do Plano, concebida a Operação Yanomami/Selva Livre, a cargo da FUNAI e da Polícia Federal, mobilizando um efetivo de 325 profissionais.

Estrategicamente procurou-se desestimular o abastecimento interno da região afetada, a partir de uma rigorosa fiscalização do Aeroporto de Boa Vista, Mucajá e Apiaú ao tempo em que, através de panfletagem, cuidava-se de buscar a compreensão da sociedade roraimense para a operação que se iniciava, bem como de conclamar os invasores a se retirarem espontaneamente dos locais invadidos.

Acentuava-se, desde então, a oportunidade de se desenvolver ações incisivas, porém compreendidas num contexto de entendimentos que, viabilizando os objetivos propostos, evitassem confrontos cruentos e desnecessários.

A 17 de janeiro de 1.990 foram iniciados os trabalhos de campo propriamente ditos, com a ocupação estratégica da Pista localizada no Posto Indígena de Paa-piu, iniciando-se a retirada dos invasores daquela região.

A partir dessa ocupação foram feitas incursões diárias nos locais ocupados por invasores, que eram sistematicamente compulsados a deixar a área. Registre-se que este trabalho, realizado no período de janeiro a março de 1.990, abrangeu prioritariamente uma região com uma área igual a 2.061,865 ha., na qual estavam localizados os principais e maiores



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

focos de garimpagem e que estavam causando impactos negativos diretos sobre os Yanomami, como era o caso de Surucucu que abrigava 80% dos invasores.

De modo concreto, no bojo da Operação Yanomami/Selva Livre foram retirados da região afetada cerca de 19.000 invasores, numa ação apoiada pela Força Aérea Brasileira, que empregou durante toda a operação 9 (nove) aeronaves de médio e grande porte.

O resultado evidente da Operação Yanomami/Selva Livre é que a região anteriormente mais afetada está praticamente infensa dos invasores, exceto daqueles ainda protegidos por uma liminar judicial, cujos efeitos deverão ser cessados no próximo mês de agosto de 1990, bem como uma pequena massa residual que se evadiu durante a operação embrenhando-se e se escondendo nas matas e grotões da região.

De todo o modo a situação atual é fortemente diferente, de forma positiva, do quadro encontrado no início da operação, em janeiro de 1990.

Cessada a ação de garimpagem, restavam as instalações de apoio e as pistas de pouso clandestinas existentes dentro das áreas indígenas.

A decisão do Governo Brasileiro foi de inutilizar tanto as instalações de apoio, como as pistas de pouso. Planejada esta fase da Operação Yanomami/Selva Livre, com execução a cargo da FUNAI, da Polícia Federal e do Exército Brasileiro, apoiados pela Força Aérea Brasileira, iniciou-se em 2 de maio de 1990, a destruição, com emprego de explosivos,



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

das pistas de pouso.

Na primeira etapa desta fase foram inutilizadas 14 (quatorze) pistas de pouso, de um total de 80 (oitenta) pistas identificadas, empregando-se, para tanto, 4,9 toneladas de explosivos. A interrupção desta fase em 18 de maio de 1990 deveu-se às dificuldades operacionais resultantes das chuvas que normalmente são intensas naquela região nesta época do ano.

Lamentavelmente, malgrado os esforços do Governo Brasileiro em relação à questão Yanomami, constatou-se em inspeção de campo realizado entre 27 a 29 de junho de 1990 a recomposição de 3 (três) pistas anteriormente danificadas e a retomada, embora em pequena escala, da garimpagem em 5 (cinco) locais dentro da AIN-Surucucu.

Nada obstante, esses absurdos serão convenientemente corrigidos quando da execução da VI Fase da Operação Yanomami/Selva Livre, atualmente na fase de planejamento e de liberação de recursos para a continuidade das ações de defesa da população Yanomami, com início previsto para o próximo mês de setembro de 1990.

Entrementes, a Fundação Nacional do Índio, apoiada pela Polícia Federal, está mantendo na região de Surucucu profissionais encarregados da vigilância da área e da assistência aos Yanomami, apesar das dificuldades resultantes da crônica escassez de recursos da Fundação.



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

3. AÇÕES RELACIONADAS COM A ATENÇÃO À SAÚDE YANOMAMI

Evidentemente que o quadro geral de saúde da população Yanomami, principalmente a que ocupa a Área Indígena Surucucu foi grandemente prejudicado pela convivência com os invasores, por um período demasiadamente prolongado.

A incidência de moléstias infecto-contagiosas acentuou-se, com destaque para a malária.

Os índios localizados mais próximos das regiões de garimpagem foram os que, conseqüentemente, mais sofreram pois convivendo com um quadro sanitário ruim, tiveram, ainda impedidas ou inibidas suas atividades naturais de subsistência, numa área na qual naturalmente já é escassa a oferta de alimentos. A desnutrição verificada foi o resultado da inibição de produzir, em razão do avanço dos garimpos sobre as suas terras, passando os índios a viverem residualmente da ação garimpeira.

Deste modo imperioso se tornava a tomada de ações específica e urgentes, que viessem caracterizar um esforço de saúde na área, antes mesmo da retirada dos invasores.

Assim já no mês de novembro de 1.989 executava-se um programa emergencial de atendimento à saúde Yanomami, constituindo-se equipes integradas por vários órgãos - FUNAI, 7º COMAR, 4º BEF, SUCAM/RR e SESAU/RR, que atuaram especificamente nas áreas de influência dos Postos Indígenas Curucucu e PAA-PIÚ.

No primeiro, das 42 aldeias existentes 20 foram



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

atendidas, assistindo-se a 1.287 habitantes. Foram registrados casos de gripe, verminose e malária (P.Vivax-6), todos tratados. Mais infensos da convivência com os invasores, os Yanomami daquela região apresentavam um bom estado de saúde, mercê de uma alimentação satisfatória. Na oportunidade foram aplicadas 190 doses de vacinas SABIN, 111 de DPT, 25 de BCG e 82 de antitetânica.

Já em Paa-Piú a situação apresentava-se mais grave que Surucucu, em razão da área encontrar-se intensamente ocupada por garimpeiros. Atendeu-se a 157 índios, registrando-se 31 casos de malária (20 P.vivax e 11 P.Falcíparum), além de vários casos de desnutrição, resultante da desigual competição entre índios e invasores pelas caça e pesca, bem como pela inexistência de roças de subsistência.

Simultaneamente a essa ação emergencial, o Ministério da Saúde e o Ministério do Interior - FUNAI elaboraram um Plano Emergencial de Atenção à Saúde de Yanomami, para ser coordenado pelo primeiro. Tal Plano, aprovado pelo Decreto nº 98.478, de 06/12/89, tinha como objetivos:

- a - executar uma ação governamental de atenção à saúde daquelas comunidades;
- b - combater e controlar os surtos de endemias existentes naquele momento; e
- c - levantar as condições para implantar um programa permanente de atenção à saúde Yanomami, visando conter a evolução das endemias, proteger e recuperar a saúde dos Yanomami.



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

Participaram da execução do Plano as seguintes instituições e órgãos: FUNAI, Ministério da Saúde (MS), Ministério da Aeronáutica (VII COMAR e Base Aérea de Boa Vista), Governo do Estado de Roraima (Gabinete do Governo e Secretaria Estadual de Saúde - SESAU/RR), Fundação Oswaldo Cruz, Summer Institute of Linguistics (SIL), SUCAM/RR, Movimento Ação pela Cidadania, Missão Evangélica Caiuá, Movimento Evangélico da Amazônia (MEVA), Diocese de Roraima e Universidade Federal do Rio de Janeiro.

O Plano teve uma duração inicial de 45 dias (02/01 - 15/02/90), dividindo-se em 3 etapas com duração de 15 dias cada e contou com equipes de saúde, constituídas por médicos, odontólogos, enfermeiros, auxiliares e atendentes de enfermagem, técnicos de laboratório, nutricionista, guarda-sanitários e intérpretes, e que eram revezadas ao final de cada etapa. Inicialmente, as equipes prestaram assistência sanitária nos seguintes locais: Casa do Índio de Boa Vista/RR, PIN Surucucu, PIN Paapiú, PIN Alto Mucajá, PIN Baixo Mucajá e PIN Waikás. Na 3ª etapa do Plano, tal atendimento foi estendido aos PINs: Ericó, Demini e Catrimani.

Durante os 45 dias, foram realizados 3.040 atendimentos, em 71% das malocas existentes nas áreas citadas acima, e 49% da população estimada (4.500 hab.), isto é, 2.207 habitantes assistidos.

Verificou-se que as doenças de maior prevalência, na área indígena, eram as seguintes: malária, desnutrição, verminose, infecção respiratória aguda e tuberculose.



Foram registrados 6 óbitos durante o Plano. O quadro a seguir relaciona as moléstias mais frequentes, tratadas no período:

LOCAL	CASA DO	SURUCUCUS	PAAPIÚ	ALTO MUCAJAÍ	BAIXO MUCAJAÍ	ERICÓ	WAIKÁS	DÊMINEI	TOTAL
Malária	60	213	280	71	11	05	08	32	680
Desnutrição	03	266	92	121	-	-	-	03	485
Leishmaniose	37	191	02	152	-	17	45	60	504
Infec. Resp. Aguda	31	11	104	32	-	02	-	01	181
Escabiose	-	16	99	18	-	-	-	06	139
Otitites	07	05	08	22	-	-	-	-	42
Conjuntivite	03	40	10	19	-	01	-	-	73
Tuberculose	21	10	03	01	-	01	-	-	36
Leishmaniose	-	-	05	-	-	-	-	-	05
Inf. Vias Aéreas Superiores	-	09	-	-	-	22	-	-	31
Hepatite	03	03	01	06	-	-	-	-	13
Anemia	07	20	21	31	-	-	-	14	93

São importantes algumas considerações sobre duas morbidades específicas:

A - Malária

- Atingiu a 30,81% da população atendida nas áreas indígenas.

Algumas comunidades Paapiú, próximas a garimpo, tiveram até 90% de seus habitantes, contaminados pela malária, com predominância da causada por P. Faalciparum (forma mais grave em até 84% dos casos. Outras comunidades, mais distantes de garimpo, tiveram um índice de prevalência médio de 3%.



B - Desnutrição Grave

- constituiu-se na causa de 22% das intervenções tendo como fator a degradação ambiental, e interrupção das atividades de subsistência pelas precárias condições de saúde de determinados grupos e a invasão de suas áreas de produção.

De posse de tais dados, as instituições, que participaram do atendimento àquelas populações, reuniram-se no Ministério da Saúde, de 5 a 8 de março, de 1990 para avaliar os resultados e traçar diretrizes básicas relacionadas à permanente atenção à saúde na área.

De um modo geral pode-se afirmar que as intervenções de saúde na região Yanomami frustraram expectativas de situações agravantes, na medida em que as ações curativas vinham contribuindo para melhorar o estado geral de saúde da população atendida, apesar de todas as dificuldades encontradas, próprias de uma região de difícil acesso, onde seus habitantes vivem em agrupamentos de 30 a 150 pessoas em núcleos dispersos em toda a área.

Ao lado das ações curativas desenvolveu-se um programa de reforço nutricional, uma vez constatada ser a deficiência alimentar um dos principais problemas para determinados grupos Yanomami. 4,7 toneladas de alimentos foram empregadas no apoio à alimentação Yanomami.

As ações de saúde na região Yanomami tem sido contínuas, desde a primeira intervenção emergencial, apesar das restrições de orçamento e das dificuldades naturais, resultantes de um local de opera



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

ções com as características já mencionadas. Ao esforço do Governo (FUNAI, SUCAM, etc.) registre-se, de forma positiva, a participação de entidades como o Movimento Ação pela Cidadania, UNESP e Universidade do Rio de Janeiro, dentre outras. 350 profissionais de saúde, sob revezamento, estiveram assistindo a população Yanomami.

Os casos registrados e tratados, conforme se demonstra a seguir, já indicam uma evolução positiva na situação de saúde na área, apesar de ainda configurar um quadro grave, recomendando a continuidade das ações na região:

LOCAL DE DATA DOENÇAS	02/03/90	14- 25/04/90		27/04 - 31/05/90			27/05 - 17/06/90	
	ALDEIAS DO VALE DAS CAVEIRAS (102 HAB)	ALIO MUA JAÍ (165 HAB)	BALDO MU CAJÁ (15 HAB)	ALDEIA WA TORI KAIHE (100 HAB)	TOIOBI (315 HAB)	ALDEIA ARAÇÁ (84 HAB)	PISIO DO JEREMIAS (168 HAB)	ALDEIA XI LÉIA
Malária	47	41	02	11	72	33	21	03
Vivax	20	28	02	04	31	11	-	03
Falciparum	27	13	-	07	41	22	-	-
Anemia	-	123	04	06	-	-	04	-
Hepatomegalia e/ou Esplenomegalia	-	108	06	14	-	-	-	-
Alcoolismo	-	-	01	-	-	-	-	-
Diarréia	-	05	02	05	-	-	-	-
Desnutrição	-	100	-	-	-	-	07	01
Suspeita de tuberculose	-	04	-	-	-	-	01	-

É de todo necessário, por outro lado, a realização de um inquérito sanitário nas áreas afetadas pela garim



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

pagem, como providência básica para que se avalie as condições de habitabilidade na região, definindo-se, por consequência, medidas de intervenção ambiental, a nível de saneamento, que estrangule as centenas de focos de criação de anofelinos, representados pelos empossamentos de águas, nas covas abertas durante a atividade garimpeira.

Sem remover esses focos de transmissão de malária, os esforços curativos, a partir de um dado momento serão inúteis. Nas condições atuais, cessadas as chuvas, a situação tende a se agravar.

Desde o início deste ano a FUNAI tem solicitado tanto ao Ministério da Saúde, como ao Governo de Roraima a realização de um inquérito sanitário na região. Não se conhece as razões pelas quais as solicitações não foram atendidas.

Enquanto são iniciadas pelo Governo Brasileiro, sob a coordenação do Ministério da Saúde, o planejamento de ações permanentes de atenção à saúde Yanomami, a partir da constituição do Grupo de Trabalho Especial, organizado através da Portaria Interministerial 03, de 29 de maio de 1990 - Ministérios da Justiça e da Saúde, a Fundação Nacional do Índio, pretendendo a continuidade das ações iniciadas em novembro de 1989, encaminhou ao Ministério da Saúde, através da CT. 001/224/PRESI/90, de 27.06.90, o "PLANO DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS COMUNIDADES INDÍGENAS YANOMAMI", com o objetivo de cuidar da saúde de 4.894 índios, localizados nas áreas a mais diretamente afetadas pela atividade garimpeira.

Ao tempo em que aguarda a aprovação da proposta, continua-se, embora de modo precário, garantindo-se a



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

presença de profissionais de saúde na área, evitando-se, desde modo, que os progressos até então obtidos possam reverter-se para situações anteriormente en-
contradas.

6. MEDIDAS COMPLEMENTARES E DE NATUREZA PERMANENTE

Uma vez alocados os recursos solicitados - CR\$ 150 milhões, será iniciada a VI Fase da Operação Yanomami/Selva Livre, com o objetivo de erradicar, definitivamente, a garimpagem nas áreas indígenas Yanomami, a partir de ações rigorosas compreendendo:

- a - fiscalização de pouso e decolagem das pistas existentes em Boa Vista, Alto Alegre, Apiaú, Mucájaí e Caracarai, proibindo quaisquer vôo para a região abrangida pela Operação;
- b - identificação dos locais afetados pela garimpagem;
- c - prisão em flagrante dos principais responsáveis pela garimpagem (proprietários, gerentes, cantineiros, pilotos de aeronaves) que forem encontrados na área, bem como a retirada dos trabalhadores de garimpo, após identificados e arrolados nos inquéritos policiais que serão sumariamente instaurados;
- d - apreensão de equipamentos utilizados na garimpagem, rádios, aeronaves e minerais encontrados em poder dos faltosos, dentro das áreas indígenas. O material apreendido será colocado à disposição da Justiça, na forma do disposto no art. 21, da Lei 7805/89 e no bojo dos inquéritos realizados;



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

- e - remessa dos inquéritos ao Ministério Público Federal, para denúncia do pessoal indiciado; e
- f - inutilização mecânica ou com emprego de explosivos de todas as pistas de pouso existentes nas áreas indígenas, exceto aquelas estritamente indispensáveis à prestação de serviços assistenciais aos Yanomami ou à vigilância da região.

Esta fase deverá atingir um público de 5.000 pessoas, que atualmente estão direta ou indiretamente vinculada à garimpagem na região Yanomami.

Cumprida esta fase, com prazo de operação fixado inicialmente em 60 (sessenta) dias, fixar-se-á no Posto Indígena Surucucu, uma equipe mixta FUNAI/DPF - 6 pessoas, sob regime de revezamento, encarregada de realizar, de forma sistemática e em caráter permanente, a fiscalização das áreas indígenas Yanomami.

Esta equipe deverá ter à sua disposição um helicóptero, com o qual fará o patrulhamento sistemático da região, reprimindo qualquer tentativa de reestabelecimento da garimpagem na área.

Obviamente que à Fundação Nacional do Índio deverá ser assegurado recursos compatíveis com a necessidade de se manter a fiscalização da região, nos moldes planejados, sob pena de se conviver, novamente, com o problema atualmente verificado. Estima-se em CR\$ 6, 0 milhões o custo mensal de uma adequada fiscalização da região Yanomami, no Estado de Roraima, a preços corrente.

Ao lado das providências de erradicação definitiva da garimpagem na região, e de implantação de um sistema de fiscalização, adotar-se-ão providências, de



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

natureza permanente respectivas a:

- 1 - atenção à saúde Yanomami, a partir das conclusões a que chegar o Grupo de Trabalho Interministerial constituído pela Portaria 003/90;
- 2 - estímulo à produção de alimentos, como base da melhoria nutricional daquela população, motivando-a ao retorno de suas atividades tradicionais.

1. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Governo Brasileiro, comprovadamente, intervem na questão Yanomami, adotando medidas que efetivamente reduziram de forma drástica o número de invasores nas áreas indígenas, embora ainda não tenha o trabalho sido concluído, fato que o determinou a realizar, proximo, a VI Fase da Operação Yanomami/Selva Livre.

Os obstáculos para a desintrusão completa da região afetada tem sido removidos, utilizando-se de mecanismos próprios da via judicial ou da ação policial.

Em relação a novembro de 1989, a situação de saúde na área apresentou melhorias efetivas, pelas intervenções realizadas, muito embora seja indispensável a implantação de programa permanente, de atenção à saúde, aí entendida em seus aspectos curativos, preventivos e de uma adequada condição nutricional do Grupo Yanomami.

Espera-se, finalmente, que a fiscalização planejada para a região, desde que se lhe garanta os meios e recursos necessários, venha a desestimular, definitivamente, novas invasões, assegurando-se aos Yanomami



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

o seu território livre, para que possa o mesmo viver em paz, na sua tradição, na sua cultura e dentro de suas próprias expectativas de vida.

PLANO DE DEFESA DAS

ÁREAS INDICADAS

PROTEÇÃO

.....

CONTROLE

.....

PREVENÇÃO

REPARAÇÃO

RECONSTRUÇÃO

2/80

PLANO DE DEFESA DAS ÁREAS INDÍGENAS YANOMAMI - DECRETO Nro. 98.502/89
PRIMEIRA FASE - DETALHAMENTO OPERACIONAL

1. Preeliminacões: A determinação da primeira fase do plano aprovado pelo decreto 98.502/89, em razão da impossibilidade, à época, da execução do reconhecimento prévio da região, cuidou, estrategicamente, da ocupação da área de PAA-PIÚ e, conseqüentemente, da retirada dos invasores.

No entanto, a inspeção local realizada na região, durante o período de 19 a 21.12.89, bem assim os dados levantados na cidade de Boa Vista/RR recomendam a ocupação de PAA-PIÚ, a partir de um conjunto de ações interdependentes, capaz de garantir o êxito da operação, evitando os malogros de operações passadas, que ridicularizaram o Governo e fortaleceram os agentes invasores.

A tentativa de retirada, em 1987, por exemplo de quase 1500 invasores foi frustrada pela inadequabilidade do material empregado, pela falta de um planejamento operativo adequado, pela insuficiência quantitativa dos recursos humanos utilizados e, o que é mais grave, pela complacência e comprometimento de autoridades envolvidas na operação, que tinham interesses na garimpagem na região de PAA-PIÚ. Quando a operação foi inoportunamente desativada, o número de invasores já chegava a 3.000 garimpeiros.

Se se pretende, hoje, levar a termo a defesa das áreas indígenas Yanomami é indispensável cercar a operação de retirada dos invasores, de todos os cuidados e meios indispensáveis a sua exequibilidade. Não se está tratando com simples garimpeiros, apenas. Os interesses vinculados à garimpagem nas áreas indígenas Yanomami têm raízes fortemente arraigadas no mundo político e econômico da região e até fora dela, que pressionam a todo momento, no sentido de inviabilizar a execução do Plano de Defesa, ou, de pelo menos, de minimizar os seus efeitos.

O discurso de ocasião das eventuais consequências sociais da empreitada, deve ser analisado à luz do genocídio que está sendo praticado contra os índios que habitam PAA-PIÚ e WAIKÁS, principalmente.

2. Situação Atual: A garimpagem predatória e ilegal nas áreas indígenas Yanomami, a par de comprometer gravemente o meio ambiente e a qualidade de vida na região, conforme se verifica dos elevados níveis de poluição dos rios Mucajai, Couto Magalhães e Uraricuera, somente para citar os principais, tem propiciado o surgimento de focos de doenças endêmicas, ao longo das áreas de garimpo.

Mas, além disto, e o que é mais grave, é o que está acontecendo com os índios que habitam a região do garimpo. Dadas as condições atuais os Yanonamis e os Maiongong, das áreas de Mucajai,

[Handwritten signatures and initials]

surucucu e Waikás pouca chance tem de sobreviver ao impacto deletério, pernicioso, promíscuo e desonesto da atividade garimpeira.

Falta-lhes a caça e a pesca; sobram-lhes a doença e a fome. Falta-lhes a liberdade; sobra-lhes a lassidão de uma vida, que nem mais sentido tem e a morte, até por assassinato. Assistem passivos e inermes à prostituição de suas mulheres e à corrupção de seus membros. Estão cercados por "donos de garimpos" inescrupulosos, comerciantes desonestos e prostitutas, num ambiente degradado e promíscuo, que lhes reserva um fim sem dignidade, faminto e doente.

Na região foram identificadas, pelo menos, 82 pistas clandestinas, que servem de infra-estrutura de apoio à ação ilegal de aproximadamente 15.000 garimpeiros, na maioria também vítimas dos "donos de garimpos". Chegou ao conhecimento da equipe FUNAI/DPF a existência, na região, de trabalho sob o regime de escravidão branca e de escambo, envolvendo índios e não-índios.

O sobrevôo, durante 3:40 horas, na região Yanomami, sob regime de garimpagem, permitiu à equipe FUNAI/DPF, identificar, principalmente, a existência de:

- 82 pistas de pouso, em condições de operacionalidade;
- 200 balsas - 23 no Rio Mucajá e 177 no Rio Urari-cuera;
- 500 barracas cobertas com lonitas;
- diversos pontos interiorizados de garimpagem, num raio máximo de 3 km do ponto de apoio principal;
- existência de helicópteros e de aeronaves de grande porte, para apoio logístico dos garimpos.

Esses dados, evidentemente, são aproximados, face às condições em que foi feito o levantamento. Durante a operação constatou-se aeronaves lançando suprimentos e combustíveis, para o abastecimento de garimpos.

A região garimpada, durante o sobrevôo, foi registrada em video cassete.

Outro aspecto relevante reconhecido é que apenas 1/4 (um quarto) do ouro extraído é registrado, ocorrendo uma evasão de impostos e divisas da ordem de 3/4 (três quartos) do total produzido. Há notícias do contrabando de ouro para países vizinhos, como a Venezuela e Guiana, circunstância que recomenda o repasse desta informação ao setor competente para análise e providências.

Apurou-se, ainda, que em função da divulgação da retirada dos invasores das áreas indígenas Yanomami, estão sendo constituídos significativos estoques de alimentos e de combustíveis, nas áreas de garimpo, como fator de resistência ao eventual estrangulamento de suprimentos durante a operação.

[Handwritten signatures and initials]

De todo o exposto, tendo em vista, essencialmente, a inaceitável e desumana condição de vida dos índios Yanomami e Maiongong, torna-se mais do que necessário, indispensável mesmo, a desintrusão de suas áreas, a partir da execução de um conjunto de ações, fortes e enérgicas, que resgatem aos índios a paz e a dignidade de viver, com liberdade e justiça, nas terras imemorialmente por eles habitadas. O Poder Público, neste sentido deve ser eficaz, enérgico e incisivo, garantido o direito de quem, por lei, o tem, no caso a população indígena.

É importante frisar a natureza distinta da garimpagem praticada nos Rios Mucajá e Uraricuera, das praticadas em outras áreas, dentro da região habitada pelos Yanomami e Maiongong. Nos dois primeiros casos, a exploração é feita com o emprego de balsas e nos demais casos com equipamentos próprios para extração terrestre. A operação deverá considerar a especificidade dos casos, afigurando-se expedida a obstrução da garimpagem nos leitos dos rios indicados. X

3. LÓGICA DA OPERAÇÃO: A primeira fase do Plano de Defesa das Áreas Indígenas Yanomami, deve obedecer a um desdobramento que possibilite executar um conjunto de ações distribuídas em 2 (dois) grandes momentos.

O primeiro momento cuidará de providências na cidade de Boa Vista que objetivam inibir e desestimular o exercício da garimpagem, a partir da adoção de medidas, pela Polícia Federal, que estraguem o abastecimento dos garimpos.

O segundo momento cuidará, propriamente dito, da desintrusão de PAA-PIÚ. O Êxito deste momento depende, substancialmente, dos resultados das medidas adotadas no primeiro.

O conjunto de ações está aqui denominado Etapas da Primeira Fase, a saber:

1a. EIAPÁ: Mobilização dos meios e recursos necessários à operação. Compreende o recrutamento de recursos humanos; a alocação de recursos financeiros e materiais; e o deslocamento desses recursos para a área da atividade. Esta etapa estará concluída no dia 08 de janeiro de 1990;

2a. EIAPÁ: Operação Padrão no Aeroporto de Boa Vista.

Esta etapa, de significativa importância para o Plano, tem por finalidade fiscalizar aeronaves e pilotos, para checar as condições de navegabilidade e de regularidade, das aeronaves e pilotos existentes na região.

Constatou-se na região a existência de inúmeras aeronaves e pilotos operando em condições irregulares, principalmente para os garimpos ilegais das Áreas Indígenas Yanomami. Pretende-se com esta operação inibir e coibir o deslocamento de aeronaves para as áreas garimpeiras.

X F Pe

Compreende esta etapa uma sistemática identificação de usuários de aeronaves na região, no Aeroporto de Boa Vista, coibindo o deslocamento dos mesmos, para as áreas Yanomami.

Integra esta etapa, também, o fechamento de todas as pistas clandestinas existentes no entorno de Boa Vista e na região habitada pelos índios, exceto aquelas diretamente relacionadas a sua proteção e assistência, mediante, proibição expressa, pelo M. AER/DAC, do uso das mesmas, sob pena de apreensão de aeronaves e suspensão do piloto infrator, do exercício da profissão, por um período a ser determinado.

Esta Etapa será de responsabilidade do D.A.C, com o apoio da Polícia Federal.

Em anexo, proposta de Exposição de Motivos ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Aeronautica, com os fins previstos nesta Etapa, que deverá ser iniciada no dia 8 de janeiro de 1990.

3. EIAPÁ: Instauração de inquérito policial por cometimento de crimes relacionados ao apossamento ilegal de terras e bens de propriedade da União Federal, contra os "proprietários" de pistas clandestinas, abertas nas Áreas Indígenas Yanomami, conhecidos na região como "donos do garimpo".

Esta Etapa, de iniciativa da FUNAI e/ou D.P.F, pretende a instauração, nos termos do sub-ítem 2.5 do Plano de Defesa das Áreas Indígenas Yanomami, aprovado pelo Decreto 98.502/89, de, inquéritos a nível da Polícia Federal, para apurar a responsabilidade criminal dos cidadãos conhecidos na região como "donos do garimpo", pelo apossamento ilegal de terras e bens de propriedade da União Federal. Também serão apurados nos inquéritos, os crimes praticados contra os índios e o Patrimônio Indígena.

Os procedimentos relacionados a esta Etapa podem e devem ser iniciadas imediatamente, a partir de investigações preliminares, em função dos dados disponíveis na FUNAI e no D.P.F.

4a. EIAPÁ: OPERAÇÃO "DEIXE OS YANOMAMI EM PAZ"

Esta etapa compreende a panfletagem da região ocupada pelos garimpeiros, dentro das Áreas Indígenas Yanomami, quando se estimulará, através de mensagem dirigida, o abandono espontâneo dos garimpeiros, evidenciando, dentre outros fatores:

- a - que a presença ilegal na área indígena, bem assim que a exploração do ouro são atividades ilícitas, passíveis de processo criminal;
- b - que o garimpeiro verdadeiro, aquele que está no barranco ou na "chupadeira" também estão sendo explorados pelos "donos do garimpo"; e
- c - que o garimpeiro tem chance de trabalhar em paz nos garimpos de Tapajós ou Alta Floresta

Indicados pelo DNPM.

A operação será repetida pelo menos 3 (três) vezes, durante a execução das ações relacionadas à 1a. Fase do PLANO.

Pretende-se distribuir nas áreas afetadas 60.000 (sessenta mil) panfletos, com o emprego de aeronave.

5a. EIAPB: Operação "Yanomami Livres"

Esta etapa, a ser executada a partir de 15 de janeiro de 1990, prevê a ocupação de PAA-PIÚ pela equipe FUNAI/D.P.F. e a imediata retirada dos intrusos lá existentes.

Serão prontamente embarcados para Boa Vista, os agentes periféricos da atividade garimpeira (comerciantes, compradores de ouro, prostitutas, etc.), após serem indiciados por apossamento ilegal de terras da União Federal; porte ilegal de armas; prática de crimes capitulados na Lei 6.001/73; e infringência das disposições do Art. 231, da Constituição Federal, bem como os garimpeiros que se encontrarem no local.

Proceder-se-á a apreensão de todo e qualquer material localizado, procedendo-se à inutilização da infra-estrutura ilegalmente estabelecida.

O êxito desta Etapa depende, fundamentalmente, que sejam cumpridas as outras Etapas, particularmente a, execução das ações relacionadas nas 2a. e 3a. que permitirá o estrangulamento das atividades de apoio aos garimpos ilegais, e a intimidação dos principais responsáveis pelo fomento de ação garimpeira ilegal, a partir do indiciamento em inquérito próprio, pelos ilícitos que vêm praticando, bem como que seja garantido o apoio logístico indispensável ao êxito da operação, como se verá oportunamente.

Satisfeitas as condições dadas, pretende-se que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, os Yanomami sejam libertos da opressão a que são submetidos na sua própria terra.

Livres dos intrusos, os Yanomami serão reencaminhados à vida, a partir de um programa de recuperação da saúde; de reforço nutricional e de reencontro de seus hábitos tradicionais, estimulando-os à prática dos meios tradicionais de subsistência. A área de PAA-PIÚ deverá sofrer um processo de recuperação, a partir de um projeto de saneamento básico, eliminando-se focos de endemias existentes, principalmente malária. Promover-se-á, concomitantemente, a oferta de água potável, através da abertura de poços tipo "cisternas". Este programa de recuperação Yanomami será de responsabilidade da FUNAI e da SUCAM através da 5a. Superintendência Executiva Regional/Administração Regional de Boa Vista, com apoio da FUNAI/Coordenadoria de Programação e Acompanhamento e do órgão regional da SUCAM, devendo-se buscar o indispensável concurso do Estado de Roraima, através das Secretarias do Estado da Saúde e da Agricultura, que participarão na forma do disposto no Art. 2o., da Lei 6.001/73.

[Handwritten signatures and initials]

Feita a desintrusão de PAA-PIÚ, adotar-se-ão as mesmas providências em relação à MUCAJAI e WAIKÁS.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os garimpos dentro das áreas indígenas Yanomami estão situados em locais dispersos, de acesso limitado apenas por via aérea. A solidariedade dos pilotos da região à permanência dos garimpeiros nas áreas indígenas, torna inexecutável o concurso desses no Plano de Defesa das Áreas Indígenas Yanomami.

As aeronaves da FUNAI são insuficientes para transportar os milhares de garimpeiros que atualmente estão dentro das áreas indígenas. O uso por outro lado de grande número de aeronaves de pequeno porte aumentaria consideravelmente o risco da operação.

Afigura-se, pois, como indispensável, a participação do M. Aer/Força Aérea Brasileira na operação de retirada dos garimpeiros das Áreas Indígenas Yanomami; colocando à disposição do Plano as aeronaves necessárias a sua execução, compreendendo aviões e helicópteros.

Sem a participação, do Ministério da Aeronáutica a execução do Plano de Defesa das Áreas Indígenas Yanomami poderá repetir o malogro de operações anteriores, cujo fracasso, dentre outros fatores, deveu-se à inadequabilidade do apoio aéreo disponível.

Por outro lado, tratando-se de operação em locais inóspitos e de difícil acesso, o concurso do Batalhão Especial de Fronteira é, sobremaneira, importante, pois viabilizará que se faça uma varredura na região, localizando garimpeiros que por certo procurarão embrenhar-se selva a dentro, protegendo-se da ação de sua retirada.

Além do mais, o Ministério do Exército, através de suas unidades localizadas em Roraima, poderá prestar importante apoio logístico, no alojamento temporário do pessoal da FUNAI e do D.P.F., pelo tempo estritamente necessário a sua mobilização em Boa Vista/RR.

Da perfeita integração dos órgãos que se pretende envolvidos na execução do PLANO: Ministério do Exército, Ministério da Aeronáutica, Departamento de Polícia Federal e Fundação Nacional do Índio, dependerá o seu êxito e, com certeza, o próprio destino dos Yanomami.

Portanto, imperioso se faz, nos termos do Art. 3o. do Decreto 98.502/89, que o Ministro de Estado da Justiça, requeira dos Ministros do Exército e da Aeronáutica o apoio necessário à efetivação das operações de que trata o já citado Decreto, como forma definitiva de se dar exequibilidade ao Plano.

5. DESTINO DOS INVASORES: O remanejamento dos garimpeiros das Áreas Indígenas Yanomami para a cidade de Boa Vista terá consequências sociais insuportáveis para a população local. A exemplo do que ocorreu em 1987, poderão ocorrer saques, aumento da criminalidade, hoje em

proporções significativamente maiores.

Para a segurança da população local é necessário que os garimpeiros sejam remanejados, se o quiserem, para as áreas indicadas pelo DNPM - Tapajós e Alta Floresta, ou, caso contrário, sejam reconduzidos para os seus Estados de origem, o que acentua a fundamental importância da participação do M.Aer./Força Aérea Brasileira, no apoio à execução do Plano, bem como e eventualmente o envolvimento das unidades locais do Exército na garantia da segurança da população de Boa Vista, em caso de grave comprometimento da ordem pública.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS:


a) Tendo em vista que a operação será realizada em região reconhecidamente endêmica, deverá ser solicitado da SUCAM o apoio necessário, colocando à disposição da FUNAI/D.P.F. uma equipe de saúde, munida dos equipamentos e medicamentos necessários ao tratamento de diarreias e malária.

b) Deverão ser solicitadas providências ao Governo do Estado de Roraima e à Polícia Federal, que garantam a integridade física dos servidores da FUNAI, bem como protejam as instalações por ela ocupadas, no caso de manifestas hostilidades durante a operação.

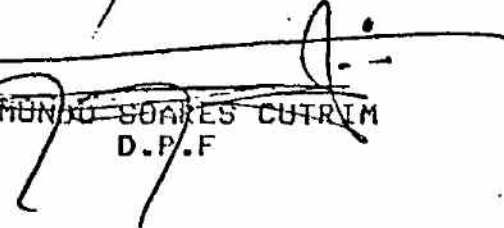
c) Deverão ser colocadas à disposição do PLANO, durante a 1ª. FASE, as aeronaves da FUNAI.


d) Deverão ser garantidos os recursos suficientes à execução de todas as fases e etapas do Plano de Defesa das Áreas Indígenas Yanomami.

Manaus/AM, 23 de dezembro de 1989.

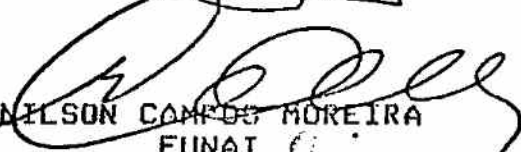

FRANCISCO EUGÊNIO DOS SANTOS
FUNAI


SIDNEY FERREIRA POSSUELO
FUNAI


RAIMUNDO SOARES CUTRIM
D.P.F.


SALOMÃO SANTOS
FUNAI


NIVON DE CARVALHO E SILVA
FUNAI


NILSON CAMPOS MOREIRA
FUNAI

PLANO DE DEFESA DAS ÁREAS INDÍGENAS YANOMAMI
RELATÓRIO PARCIAL

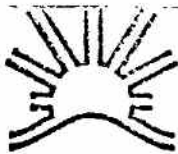
I - INTRODUÇÃO: A garantia da vida, do bem estar e da liberdade das populações indígenas, bem assim a proteção das terras pelas mesmas habitadas, são premissas básicas de qualquer planejamento, ou ação que pretenda promover o desenvolvimento regional, em regiões nas quais está indubitavelmente caracterizada a sua existência, como é o caso de Roraima. Lamentavelmente tal não aconteceu.

Região de inequívoca vocação mineral, o atual Estado de Roraima, tem na sua história registros permanentes da busca de suas riquezas e dos conflitos decorrentes da exploração de suas jazidas minerais.

Estado em que vivem mais de 30.000 índios, em diferentes estágios de convivência com a sociedade envolvente, essas populações vem recebendo ao longo de sua vida, o impacto das ações que visam apropriar-se dos metais preciosos abundantemente encontrados nas terras que habitam, com prejuízos de toda a espécie para a sua vida e a sua cultura.

A falta de um modelo de ocupação mineral definido e fiscalizado, que leve em consideração as variáveis humanas e ambientais, no sentido de protegê-las e de preservá-las, tem propiciado a ocupação desordenada e predatória, cuja finalidade única tem sido retirar o ouro, ou a cassiterita (principais minerais apropriados), rápido e a qualquer custo, removendo qualquer obstáculo que se anteponha a esse objetivo. Em dado momento os YANOMAMI apareceram como obstáculos aos interesses de apropriação dos minerais existentes nas terras por eles habitados. De obstáculos passaram a ser vítimas, sofrendo as consequências da violência de um processo de ocupação sem ordem e sem regra. Resis





FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

tindo com seus instrumentos primitivos de defesa, sucumbiram às expedições exploratórias, que ceifaram as suas vidas, violentaram as suas mulheres e destruíram as suas aldeias. Com o passar dos tempos, a tática do extermínio foi dando lugar à tática da persuasão e do suborno, através da manipulação de um grupo primitivo, de desejos simples e imediatistas, atendidos com quinquinhas e alimentos. Com esta estratégia o explorador passou de algoz a "garimpeiro bom, amigo".

No entanto, continuaram os Yanomami vítimas das doenças, da promiscuidade e da violência, típicas de uma zona de garimpagem sem lei e sem ordem, tornando-se, inclusive, mão-de-obra de valor desprezível do garimpo.

As principais áreas de garimpagem afetam diretamente a cerca de 180 dos aldeamentos Yanomami e toda a população distribuída em 274 aldeias, sofre de uma forma ou de outra as sequelas do garimpo.

Nas áreas afetadas diretamente observou-se uma de população de até 70% em determinada aldeia.

Nada obstante, é imperioso que se registre que mesmo a miséria e a violência estabelecem novos padrões comportamentais. Sendo-lhe dificultada ou invadida a roça, o Yanomami, principalmente o de PAA-PIÚ e o da região do garimpo conhecido como "Baiano Formiga", tornou-se dependente das sobras do garimpo, abandonando as suas atividades de caça, de pesca e de roça, mesmo porque perderam para os invasores de suas terras a competitividade na caça; a pesca esgotou-se na poluição dos rios e o local da roça foi invadido pelo garimpo.

Além de se recuperar para os índios o seu espaço secular, outro complexo desafio impõe-se, qual seja reverter o atual quadro de dependência dos Yanomami, de PAA-PIÚ e do entorno de Baiano Formiga, reconduzindo-os à sua atividade tradicional e rotineira. É uma tarefa difícil que exigirá paciência e perse

verança, mas que terá de ser feita, como única condição de se reorganizar a vida daquela sofrida população.

A Operação Yanomami, resultante da medida judicial interposta na 7ª Vara Federal de Brasília-DF e do Plano de defesa das Áreas Indígenas Yanomami, aprovado pelo Decreto nº 98502/89, de qualquer forma, afigura-se, talvez, como a última condição de se restabelecer para os Yanomami o direito à vida e à liberdade, longe dos atuais infortúnios, garantindo-se-lhes a integridade das terras pelos mesmos habitados.

II - SITUAÇÃO ENCONTRADA: A garimpagem predatória e ilegal nas áreas indígenas Yanomami, a par de comprometer gravemente o meio ambiente e a qualidade de vida na região, conforme se verifica dos elevados níveis de poluição dos rios Mucajaí, Couto Magalhães e Uraricuera, somente para citar o principais, tem propiciado o surgimento de focos de doenças endêmicas, ao longo das áreas de garimpo.

Mas, além disto, e o que é mais grave, é o que está acontecendo com os índios que habitam a região do garimpo. Dadas as condições atuais os Yanomamis e os Maiongong, das áreas de Mucajaí, Surucucu e Waikás pouca chance tem de sobreviver ao impacto deletério, pernicioso, promíscuo e desonesto da atividade de garimpeira.

Falta-lhes a caça e a pesca, sobram-lhes a doença e a fome. Falta-lhes a liberdade; sobram-lhes a lassidão de uma vida, que nem mais sentido tem e a morte, até por assassinato. Assistem passivos e inermes à prostituição de suas mulheres e à corrupção de seus membros. Estão cercados por donos de garimpos inescrupulosos, comerciantes desonestos e prostitutas, num ambiente degradado e promíscuo, que lhes reserva um fim sem dignidade, faminto e doente.

Na região foram identificadas, pelo menos, 82 pistas clandestinas, que servem de infra-estrutura de apoio à ação



ilegal de, aproximadamente 15.000 garimpeiros, na maioria também vítimas dos donos de garimpos. Chegou ao conhecimento da equipe FUNAI/DPF a existência, na região, de trabalho sob o regime de escravidão branca e de escambo, envolvendo índios e não-índios.

O sobrevôo, durante 3:40 horas, na região Yanomami, sob regime de garimpagem, permitiu à equipe FUNAI/DPF, identificar, principalmente, a existência de:

- 82 pistas de pouso, em condições de operacionalidade;
- 200 balsas - 23 no Rio Mucajá e 177 no Rio Uraricuera;
- 500 barracas cobertas com lonitas;
- diversos pontos interiorizados de garimpagem, num raio máximo de 3 Km do ponto de apoio principal;
- existência de helicópteros e de aeronaves de grande porte, para apoio logístico dos garimpos.

Esses dados, evidentemente, são aproximados, face às condições em que foi feito o levantamento. Durante a operação constatou-se aeronaves lançando suprimentos e combustíveis, para o abastecimento de garimpo.

A região garimpada, durante o sobrevôo, foi registrada em video cassete.

Outro aspecto relevante reconhecido é que apenas 1/4 (um quarto) do ouro extraído é registrado, ocorrendo uma evasão de impostos e divisas da ordem de 3/4 (três quartos) do total produzido. Há notícias do contrabando de ouro para países vizinhos, como a Venezuela e Guiana, circunstância que recomenda o repasse desta informação ao setor competente para análise e providências.

Apurou-se, ainda, que em função da divulgação da retirada dos invasores das áreas indígenas Yanomami, estão sendo constituídos significativos estoques de alimentos e de combustíveis, nas áreas de garimpo, como fator de resistência ao even





tual estrangulamento de suprimentos durante a operação.

De todo o exposto, tendo em vista, essencialmente, a inaceitável e desumana condição de vida dos índios Yanomami e Maiongong, torna-se mais do que necessário, indispensável mesmo, a desintrusão de suas áreas, a partir da execução de um conjunto de ações, fortes e enérgicas, que resgatem aos índios a paz e a dignidade de viver, com liberdade e justiça, nas terras imemorialmente por eles habitadas. O Poder Público, neste sentido deve ser eficaz, enérgico e incisivo, garantido o direito de quem, por lei, o tem, no caso a população indígena.

É importante frisar a natureza distinta da garimpagem praticada nos Rios Mucajaí e Uraricuera, das praticadas em outras áreas, contra as região habitada pelos Yanomami e Maiongong. Nos dois primeiros casos, a exploração é feita com o emprego de balsas e nos demais casos com equipamentos próprios para extração terrestre. A operação deverá considerar a especificidade dos casos, afigurando-se expedida a obstrução da garimpagem nos leitos dos rios indicados.

III - MOBILIZAÇÃO DE MEIOS

Ao tomar conhecimento da medida judicial relacionado à retirada dos invasores das Áreas Indígenas Yanomami, cuidou a FUNAI de prover os recursos materiais, humanos e financeiros indispensáveis à execução da providência judicialmente reclamada.

Solicitou do Departamento de Polícia Federal o apoio para a Operação e buscou do governo Federal a disponibilidade de recursos financeiros que a financiasse.

O Governo Federal, por sua vez, definia a estratégia de intervenção nas áreas invadidas, editando o Plano de Defesa das Áreas Indígenas Yanomami, aprovando-o em 12.12.89 através do Decreto nº 98.502/89 - Anexos I e II.

Em dezembro de 1989 já dispondo dos recursos financeiros alocados a FUNAI adotou as seguintes providências, preliminares e indispensáveis para a Operação:

a - Constituiu pela Portaria PP nº 1250, Anexo III, um Grupo de Tarefa Especial, incumbido da Coordenação Geral das Ações de retirada dos invasores das Áreas Indígenas Yanomami;

b - Convocou 55 (cinquenta e cinco) servidores do seu Quadro de Pessoal para integrar a Operação;

c - Adquiriu todo o material de Campanha, gêneros alimentícios e combustíveis para a Operação (NCz\$ 4.000.000,00);

d - firmou com o Ministério da Aeronáutica Convênio, de nº 17/89, Anexo IV, para o apoio aéreo da Operação, re passando-lhe o montante de NCz\$ 16.000.000,00;

e - pagamento de diárias e passagens para os 270 policiais federais mobilizados para a Operação (NCz\$ 7.500.000,00);

f - procedeu ao levantamento de dados para a Operação, no período de 19 a 21.12.89, como forma básica para o seu detalhamento operacional, Anexo VIII.

Vale acentuar a exiguidade de tempo em que todas essas providências foram tomadas, eis que os recursos para a Operação foram liberados a partir de meados de dezembro de 1989.

IV - A ÁREA DE OPERAÇÕES:

A região na qual ilegalmente os garimpeiros estabeleceram-se é uma área inóspita, de difícil acesso, acidentada e endêmica.

Dista cerca de 300 Km de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, de acesso por via aérea e para determinadas Áreas, com dificuldades, através dos rios Mucajaí e Uraricoera, somente em determinado período do ano.

O polígono de operações é uma área com cerca de 17.000 Km², no qual estão locados, estimativamente, 3.000 unidades de exploração garimpeira; no entorno de 150 pistas de pouso





abertas clandestinamente; estimando-se, a partir das unidades de exploração, uma população ativa de 15.000 garimpeiros; a mão-de-obra considerada periférica ao garimpo, composta de comerciantes, prostitutas e de empregados dos estabelecimentos comerciais existentes gira em torno de 1.000 pessoas.

A população indígena contactada na região é de 7.705 índios Yanomami e Maiongong, sabendo-se da existência de, pelo menos, 3 grupos de índios isolados. Das 274 aldeias existentes, cerca de 187 recebem o impacto direto de atividade garimpeira, mas as demais sofrem-lhe as conseqüências indiretas. Entre os anos de 1987 a 1989 foram identificados 6 conflitos entre índios e não índios, com vítimas fatais.

Os focos principais de garimpagem estão localizados na região conhecida como Vale das Caveiras, Baiano Formiga, Jeremias, Macarrão e Chimarrão. Trata-se de uma área contígua, na qual está concentrada a maior população garimpeira e, por esta razão, eleita como alvo prioritário da Operação Yanomami.

V - A OPERAÇÃO YANOMAMI

Concebida a partir da medida judicial impetrada pelo Ministério Público Federal e do Plano de Defesa das Áreas Indígenas Yanomami, a Operação Yanomami, envolvendo servidores da FUNAI e Policiais Federais, obedece a uma lógica que permita um conjunto de ações distribuídas em 2 (dois) grandes momentos. O primeiro momento cuida de providências capazes de desestimular e de inibir o suprimento dos garimpos, através da fiscalização das aeronaves que operam na região, a partir de Boa Vista e entorno, Mucajá e Apiaú, proibindo-se o transporte de óleo diesel, para o abastecimento dos equipamentos existentes nos garimpos.

Os resultados deste primeiro momento se fazem

sentir pelo atual nível de desabastecimento da região garimpeira e pelo escasseamento de nº de vôos privados na área, fato que provocou a impetração de mandados de segurança, com liminar assegurada pela justiça local, com o objetivo de permitir o abastecimento na área. As liminares concedidas foram cassadas, a tempo de não oferecer maiores consequências. Mesmo assim, o material transportado, particularmente o óleo diesel, foi apreendido na forma do art. 21, da Lei 7.805/89, já que a liminar cuidava do transporte e não do uso.

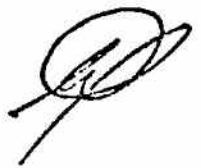
Simultaneamente distribuiu-se na região dois panfletos, o primeiro destinado à população de Boa Vista, dando notícia do início da Operação Yanomami e dos seus fundamentos e o segundo lançado na região garimpeira conclamando os garimpeiros a se retirarem, em razão dos ilícitos que estavam praticando. A panfletagem em Boa Vista foi intimidada por cerca de 30 aeronaves, que dificultaram a ação da aeronave, da FUNAI durante o sobrevôo, com o fim citado.

O segundo momento da Operação Yanomami resume-se na ação de campo propriamente dita, que está permitindo a saída espontânea ou induzida dos invasores das áreas indígenas.

Neste sentido ocupou-se a partir de 17.01.90 a pista de PAA-PIÚ, demolindo-se as instalações existentes, exceto as definidas como suporte para a Operação, iniciando-se o embarque de garimpeiros que, espontaneamente, afluíram para o local, com o propósito de deixar o garimpo.

No dia 19.01.90 o contingente FUNAI/DPF dirigiu-se para a área denominada Baiano Formiga e entorno, promovendo-se a sua ocupação, sem qualquer resistência.

Vale frisar, por oportuno, o caráter pacífico da Operação Yanomami, não se registrando até o presente qualquer outro incidente, além da prisão em flagrante, por extorsão e formação de quadrilhas, de 6 indivíduos, dos quais 4 ligados à





Polícia Estadual, que estavam "achacando" garimpeiros, travesti-
do de policiais federais, fato que se não interrompido a tempo,
poderia prejudicar sensivelmente a Operação.

Até o dia 30.01.90 foram retirados, através da
Operação Yanomami, 2.427 invasores, em aviões de médio porte da
FAB empregados na missão.

Estima-se que, pelo menos, o dobro desse total te-
nham saído, de modo próprio, das áreas indígenas, para outras re-
giões no Estado, retornando à origem ou, mesmo para garimpar na
Luziana, onde o Governo tem procurado atrair garimpeiros.

Além das ocupações estratégicas, o contingente
FUNAI/DPF tem, diariamente, realizado "batidas" nos "baixões", ca-
dastro de os intrusos e intimando-os a cessarem as suas ativida-
des. Com apoio aéreo, o mesmo trabalho já foi realizado no Vale
das Caveiras, nas Pistas Bandeirante, Mineiro, Baiano Nenem, Fer-
nando e Fco. Ceará, tornando-se uma prática sistemática da Opera-
ção.

Na data de hoje estão ocupados pelo contingente
FUNAI/DPF as áreas de garimpo afetadas pelas Pistas de PAA-PIÚ ;
Baiano Formiga; Jeremias; Chimarrão e Macarrão.

VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O êxito da Operação Yanomami pode ser caracteri-
zado de absoluto, pelo seu caráter pacífico e de relativo, pelos
seus efeitos práticos de desintrusão das áreas indígenas.

A relatividade dos resultados decorre de 2 (dois)
factores principais:

1. O mau tempo na região, atípico nesta época do
ano, que tem permitido executar a Operação, normalmente a partir
das 11 horas, perdendo-se 4 horas de trabalho/dia no transpor-
te dos intrusos;

2. A insuficiência das aeronaves disponíveis para atender ao fluxo diário de garimpeiros retirantes.

Precisar-se-ia de, pelo menos, três aeronaves tipo Púfalo, baseados em Surucucu, para uma meta de 240 garimpeiros/dia. Os meios disponíveis tem permitido retirar uma média de 90 a 120 garimpeiros.

Os adversários da Operação Yanomami apostam no seu fracasso, em razão dos seguintes fatores:

1 - exaustão financeira da Operação, na medida em que não se lhe alocar os recursos necessários. Os recursos disponíveis permitem sustentá-la por mais 20/30 dias. A preços de Janeiro de 1.990 seriam necessários mais NCz\$ 120 milhões, para continuar a retirada; garantir um sistema mínimo de manutenção das áreas indígenas e desencadear as ações permanentes de atenção à saúde Yanomami;

2 - A insuficiência dos atuais equipamentos aeronáuticos disponíveis, para atender diariamente o número de garimpeiros retirantes; e

3. O final do atual período governamental.

A operação Yanomami, pelos resultados alcançados e pela forma com que tem sido conduzida ganhou na opinião pública, a credibilidade indispensável aos seus fins, mercê da ação solidária e responsável da FUNAI e do DPF que, de forma conjunta e sem estrelismos, cuidam-na com seriedade, dedicação e muito esforço, apesar das dificuldades.

Garantir a execução do Plano de Defesa das Áreas Indígenas Yanomami, em todas as suas fases, é condição exclusiva para que essa credibilidade - que também é do DPF e da FUNAI, seja mantida. Frustrar-se a Operação Yanomami, pela exaustão dos seus recursos financeiros - como querem os seus oponentes, significa perder a credibilidade adquirida, com sacrifício e muito trabalho. Pior ainda será para a população Yanomami que terá as suas terras recupadas e as riquezas nelas existentes subtraí



das de forma ilegal e predatória.

Mais complexa e difícil que a retirada dos intrusos das áreas Yanomami, deverá ser a execução do PLANO DE PROTEÇÃO DAS TERRAS E DE PROMOÇÃO DA POPULAÇÃO YANOMAMI, que está sendo elaborado pela equipe da FUNAI integrada à Operação. Cumprida à Direção Central da FUNAI, após analisá-lo, envidar todos os esforços possíveis, no sentido de garantir a sua execução tão logo seja concluída a Operação Yanomami, nos próximos 60 (sessenta) dias.

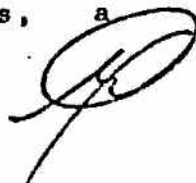
É digno de registro o esforço dos servidores da FUNAI, integrados à Operação Yanomami, no sentido de, a todo o instante, evidenciar a inoportunidade de se criar áreas garimpeiras na região, que pudessem por em risco a integridade física e cultural dos índios, como seria o caso, principalmente de CATRIMANI - Anexo V, VI e VII. Preferiram, mantendo-se integrados à Operação, lutar dentro do processo contra o que seria prejudicial aos índios, do que deixá-los à mercê da própria sorte.

Até a presente data 10(dez) integrantes da Operação Yanomami foram acometidos de moléstias típicas da região - malária e infecção gastro-intestinal aguda.

À guiza de curiosidade, vale o registro de que a grande maioria dos garimpeiros identificados - cerca de 90% são paranhenses e têm a idade na faixa dos 18 aos 30 anos.

É, também digno de registro e de providências, a quantidade de equipamentos de garimpo que tem sido abandonados na região, por dois motivos: a expectativa de retorno à área, apostando-se, neste caso, na exaustão da Operação Yanomami, principalmente por falta de recursos - o que deve ser evitado; e as dívidas relacionadas a esses equipamentos junto ao Comércio Regional, aproveitando-se as circunstâncias para a "quitação" dos débitos.

Se não se adotar as providências necessárias, a





região poderá ser palco de novo tipo de empreendimento ilícito: a gatatória de equipamentos para garimpagem, abandonados pelos ga lampeiros.

Deverá ser feita, portanto, uma severa fiscaliza ção nos helicópteros que atuam na área, que teriam, pela mobili zação, os principais instrumentos para essa prática pirata.

A proposta concreta é que esses equipamentos se jam localizados, arrestados e alienados em hasta pública, com os recursos obtidos aplicados integralmente a favor da população Ya nomami.

A constatada existência de aldeamentos indígenas, localizados fora das áreas formalmente definidas como indígenas, recomenda um estudo intensivo e metódico de toda a região, crian do-se, a partir da Lei e em seu respeito, os mecanismos indis pensáveis à defesa e à proteção dos índios que, circunstancial mente, não tenham tido as terras que secularmente habitam prote gidas na forma da Constituição Federal.

Finalmente, a proteção das áreas indígenas Yano mami deverá passar, necessariamente, pela ação conjunta e arti culada, através de convênio, da FUNAI e do IBAMA. Deverão ser en vaminhadas, com a brevidade necessária, pela Direção Central da FUNAI, as gestões iniciais para este programa integrado, de in discutível importância e oportunidade para as Áreas Indígenas Ya nomami e para a Floresta Nacional de Roraima.

Brasília, 31 de janeiro de 1990

NILSON CAMPOS MOREIRA
Coordenador GTE-Yanomami



PLANO DE DEFESA DAS ÁREAS INDÍGENAS YANOMAMI
RELATÓRIO COMPLEMENTAR

1. ANTECEDENTES: Em 31 de janeiro de 1990 a Coordenação Geral do GTE-YANOMAMI, criado pela Portaria 1250/89, apresentou o seguinte quadro geral da Operação Yanomami:

1. foram retirados 2.427 invasores das Áreas Indígenas Yanomami até o dia 30.01.90. Pelo menos o dobro desse total retiraram-se da área, por consequência da Operação;
2. dificultou-se o suprimento de gêneros e combustíveis, a partir de uma severa fiscalização nos aeroportos da região, principalmente Boa Vista, Mucajaí e Apiaú;
3. o ritmo dos trabalhos estava sendo prejudicado pela escassez de aeronaves disponíveis e pelo mau tempo na região.

1. SITUAÇÃO ATUAL:

Nada obstante as dificuldades encontradas a Operação Yanomami continuou a ser executada, a partir dos objetivos fixados, promovendo-se a retirada da quase que totalidade de invasores das áreas indígenas.

A ação conjunta da FUNAI e do DPF, com o apoio da Força Aérea Brasileira, permitiu a retirada de 9.471 invasores da região efetada, registrando-se que igual número abandonou a área por meios próprios, em razão do esforço da Operação.

É conveniente frisar que nenhum invasor foi transferido, durante a Operação, para as áreas garimpeiras criadas pelos Decretos 98.959 e 98.960/90. Os invasores eram retirados das áreas de garimpagem para a cidade de Boa Vista (RR) e de



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

tomaram o destino que mais lhes interessassem.

Permaneceram na região afetada os intrusos protegidos por liminares concedidas pela justiça local, apesar da FUNAI ter provado que as "posses" pretendidas estavam localizadas dentro de áreas indígenas, bem assim uns poucos que não foram localizados ou que se embrenharam nos grotões, escondendo-se da Operação. É provável a existência na região de, aproximadamente, 800 (oitocentas) pessoas pelas razões indicadas.

Cessados os efeitos das liminares em vigor esse pessoal será prontamente retirado.

A FUNAI e o DPF organizaram um sistema de manutenção que vem sendo executado, com a permanência na região Yanomami de equipe incumbida de patrulhar sistematicamente a área afetada, coibindo a presença de intrusos. Os recalcitrantes tem sido retirados, na medida em que são encontrados.

Com a finalidade de se obstaculizar o aproveitamento das estruturas de apoio instaladas, será providenciada, a partir de 02.05.90, a destruição de aproximadamente uma centena de pistas de pouso, com o emprego de explosivos e de outros meios julgados adequados.

Tal providência tem por finalidade criar toda a sorte de dificuldades, obstaculizando-se, ao máximo, uma eventual tentativa de se reativar a garimpagem na região.

Apesar das providências que tem sido adotadas, não é demais enfatizar a dificuldade de se manter, incólume uma área de 17.000 Km². É uma tarefa de monta e de risco que tem sido levada a efeito, apesar dos poucos recursos disponíveis, numa região endêmica onde 60% (sessenta por cento) do pessoal da FUNAI e do DPF envolvido na Operação Yanomami foi acometido de malária.


Prevalece indispensável a já reclamada necessidade de que se proceda a um inquérito sanitário na região afetada,



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Como já tem sido solicitado, por duas oportunidades, ao Ministério da Saúde.

Tal inquérito deverá permitir ações que cuidem do saneamento da região principalmente a partir da drenagem das lavas de garimpagem existentes. Sem esta providência os níveis de umidade tendem a aumentar, prejudicando, gravemente, a qualidade de vida na área afetada.



NILSON CAMPOS MOREIRA

1/mk

SEP Quadra 702 Sul
Edifício 1 ex, 3º andar
CEP 70.330 Brasília D.F.



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025



INSPEÇÃO REALIZADA NA REGIÃO YANOMAMI, ESTADO DE RORAIMA,

...ENTES: A Administração Regional de Boa Vista vinha ...mente, noticiando à Coordenação Central da Operação ... e à Polícia Federal, através de sua Divisão na Capital do ... fatos relacionados ao retorno da garimpagem na região ... pela liminar judicial de 20.10.89 e pelo Decreto ... Esses fatos, sequencialmente notificados, sugeriam como de ... grave a situação naquela área. Em função das informações ... a FUNAI e a Polícia Federal, a nível central, houveram por ... ordenar uma inspeção na região, convidando representantes do ... do Público Federal a integrarem a equipe incumbida do feito.

...O PROGRAMADA

...LTIVO: Inspeccionar a região habitada pelos índios Yanomami, ... do Roraima, com a finalidade de verificar a intensidade de ... de garimpeiros na área, mercê das informações recebidas.



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

RESPONSÁVEL

pela FUNAI: NILSON CAMPOS MOREIRA, COORDENADOR CENTRAL DA
OPERAÇÃO YANOMAMI

JOÃO CARLOS NICOLLI SOARES, ADMINISTRADOR
REGIONAL EM BOA VISTA

pela SPF : HELI CÉSAR LISBOA RAMOS, DELEGADO DA DOPS/CCP
RAIMUNDO SOARES CUTRIN, DELEGADO, COORDENADOR
DA OPERAÇÃO SELVA LIVRE

pela MPF : ROBERTO SANTORO, PROCURADOR DA REPÚBLICA
EUGÊNIO ARAGÃO, PROCURADOR DA REPÚBLICA

Período: 27 a 29.06.90

Local: Região de influência dos Rios Muçajá, Couto Magalhães,
Rio Nunes e Inajá, habitada pelos índios Yanomami, no Estado

Meio de Transporte: Aéreo

Modalidade: Comércial para transporte até Boa Vista e retorno à



Avião Militar, da Força Aérea Brasileira - Helicóptero CH-34,
voando na região indicada no subitem 2.4.

SI-000 ATUAL (RESULTADO DA INSPEÇÃO).

procedem as informações de retorno à garimpagem na região. Além
das áreas garantidas por liminar judicial concedida por Juízo de
1ª Instância da Comarca de Boa Vista, bem assim das protegidas pelos
autos 98.959/90 e 98.680/90, persistem a garimpagem, pelo
atuação dos invasores, nos seguintes locais:

- I - Vale das Caveiras
- II - Cachoeirinha
- III - Chico Ceará
- IV - Novo Cruzado
- V - Xiriana

VI - Rainha do Inajá

VII - Maracanã

o número total de cidadãos direta ou indiretamente envolvidos na passagem, na região indicada, pode ser estimado em 5.000 pessoas, a partir das bases de apoio existentes.

Os invasores que retornaram para as áreas relacionadas tem por estratégia fixar-se fora das pistas, nos baixões e na floresta. A simples passagem aérea por essas áreas não permite identificar a presença dos mesmos, o que foi possível com um sobrevôo mais detalhado.

Não verdadeiras as informações de que pistas anteriormente destruídas tinham sido recuperadas.

A inspeção verificou que as pistas Rainha do Inajá, Xiriana e Maracanã situadas ao norte da AIN - Surucucu foram recuperadas e apresentam sinais de recente utilização, o mesmo não ocorrendo com



...ta de Chimarrão que também havia sido dada como recuperada.

...pistas recuperadas estão sendo utilizadas como bases de apoio à ...ragem, mediante o emprego de balsas no Igarapé Inajá e no ...eno de Xiriana e de Maracanã.

...tatou-se, inclusive, que ao lado da pista Xiriana está ...endo um grupo Yanomami

...INDICAÇÕES GERAIS: A recuperação de pistas que há menos de 40 ...ta) dias haviam sido destruídas é um fato grave e se constitui ...onta ao Poder Público, a par de ser contrária à lei.

...to confirma a expectativa de retorno em massa da garimpagem na ...tão logo melhorem as condições climáticas.

... aqui apresentados resultam tão somente, da não execução do ... de manutenção da região Yanomami, como vem sendo proposto ... planejamento inicial da Operação Yanomami/Selva Livre e



ao longo desta, em descumprimento, inclusive, ao Decreto
IV, pela não liberação de recursos que possibilitassem
adequadamente a área.

a recuperação de 03(três) das 14(quatorze) pistas destruídas,
emprego de explosivos, viabilizada pela inexistência de um
orçamento de manutenção da região Yanomami sugere que outros
tipos de obstrução definitiva sejam estudados e implementados
no estaqueamento das pistas, por exemplo, sem abandono da
alternativa, em função da quantidade de explosivos já
disponíveis.

cooperação com o Ministério Público Federal na inspeção
de áreas de influências dos Rios Mucajaí e Couto
na divisão de PAAPIÚ, pelos compromissos inadiáveis de seus
representantes nos dias 28 e 29.06.90, face ao início do recesso
verificável.

RECOMENDAÇÃO:

esta recomendação encontra-se a adoção das seguintes providências,

medidas no caso:

A Superintendência Executiva Regional da 5ª Região e a Divisão de Polícia Federal de Boa Vista, contando com o apoio da Base de Boa Vista, podem e devem, quinzenalmente, sobrevoar a região do Decreto Nº 98.502/89, a fim de verificar a estabilidade do quadro apresentado ou o recrudescimento da presença de intrusos na área. O recrudescimento de invasores na área deverá acarretar na pronta intervenção pelos órgãos responsáveis;

Reiterar ao Ministério da Justiça a liberação dos recursos autorizados em 28.05.90, para a retomada da Operação, conforme a vontade das entidades que cuidaram da retirada dos materiais e da explosão das pistas clandestinas;

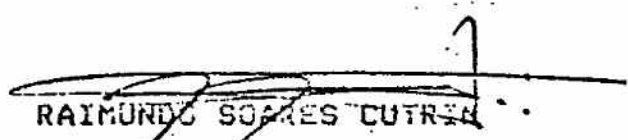
Imediato planejamento para a retomada da Operação Selva Livre, de modo a se coibir, com as penas da lei, a presença de intrusos na região, bem como para, prevenir o ingresso de novos recalcitrantes; e, ainda, destruir ou obstruir o restante das pistas clandestinas; e




...ada da Operação Yanomami/Selva Livre distinguida, agora, etapas policial, judicial, e de obstrução das pistas, a partir estratégia adrede e reservadamente estabelecida, pelos executores ... já na 2ª quinzena do mês de agosto e por um período de 60 (sessenta) dias, com o ultimato de medidas preliminares ... e mobilização de recursos humanos e materiais), durante primeira quinzena daquele mês.

Em 29 de julho de 1.990


CAMPES MOREIRA
P/FUNAI


RAIMUNDO SOARES CUTRE
P/SPF


HELI CESAR LISBOA RAMOS
P/SPF



CT.001/Nº 224/PRESI/90 Brasília-DF, 27 de junho de 1990.

Exmo. Sr.
Dr. LUÍS ROMERO FARIAS
DD. Secretário Executivo do
Ministério da Saúde
Nota

Senhor Secretário,

Apraz-nos cumprimentar V.Exa. e aproveitar a oportunidade para encaminhar-lhe o Plano de Atenção à Saúde das Comunidades Indígenas Yanomami, elaborado por técnicos da área de saúde da FUNAI, o qual tem como objetivo principal: "contribuir para a melhoria das condições de saúde do grupo indígena Yanomami, através da provisão de assistência médico-sanitária".

Como é do conhecimento de V.Exa. a situação de saúde daquele grupo é precária devido a persistência dos índices de infecção por malária, infecções respiratórias agudas e infecções intestinais, não obstante, os esforços envidados por equipes multiprofissionais de saúde, com caráter emergencial, durante os meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

A partir do dia 17 de fevereiro/90, a FUNAI, em conjunto com a SUCAM e Ação pela Cidadania, tem estado atendendo, em condições precárias, uma demanda persistentemente alta.

SEP Quadra 702 Sul
Edifício 1ex. 3º andar
CEP 70.330 Brasília D.F.



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

CONTINUAÇÃO CT.001/Nº 224 /PRESI/90

A manutenção desta problemática de saúde se deve a invasão de garimpeiros, e sua permanência na área, que provocou uma grande devastação ambiental, desestruturação das organizações da produção e da caça e pesca.

Para reverter tal situação, torna-se imprescindível a continuação das atividades de saúde durante três meses até a implantação do Plano Permanente de Atenção à Saúde Yanomami. O referido Plano foi sugerido na reunião técnica convocada por esse Ministério e da qual participaram autoridades e técnicos de várias instituições de saúde, ligadas diretamente ao Plano Emergencial Yanomami.

A maior parte dos escassos recursos financeiros da FUNAI estão sendo aplicados na continuidade das ações na área Yanomami, e que são insuficientes ante os custos elevados da operação.

Assim, torna-se necessário uma ação conjunta entre várias instituições de saúde, para impedir o desenvolvimento de ações emergenciais em caráter permanente naquela área.

Para tanto, estamos enviando a V.Exa. o citado plano de curto prazo, esperando contar com o indispensável apoio desse Ministério da Saúde, para a concretização das atividades previstas.



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

CONTINUAÇÃO CT.001/Nº 224 /PRESI/90

Aguardando o pronunciamento de V.Exa. quanto a nossa proposta anexa, gostaríamos de, em conjunto, tentar melhorar a grave situação, com a elaboração e desenvolvimento de um plano permanente de saúde para aquela área.

Atenciosamente,


AIRTON ALCÂNTARA GOMES
Presidente Interino da FUNAI

CPA/SS/mad

SEP Quadra 702 Sul
Edifício Lcx, 3º andar
CEP 70.330 Brasília D.F.

PLANO DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS COMUNIDADES INDÍGENAS YANOMAMI

APRESENTAÇÃO

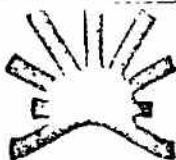
Os índios Yanomami são habitantes milenares da região limítrofe entre Brasil e Venezuela. No Brasil, encontram-se em áreas compreendidas no estado de Roraima e Amazonas e sua população total é estimada em cerca de 9.000 indígenas, cujas aldeias podem ser encontradas ao longo dos rios Paríma, Auaris, Uraricoera, Mucajaí, Ajarani e Catrimani, no estado de Roraima e rios Demini, Paduari, Cauaboris e Marauá, no norte do estado do Amazonas. Cada aldeia abriga várias famílias - no máximo de 50 a 100 índios - e calcula-se em 200 o total delas na parte brasileira do território Yanomami. Apesar da prática de infanticídio e às constantes guerras que entre si promovem as diferentes aldeias do grupo, a população tinha-se conservado estável nas últimas décadas. O acesso às aldeias, na maioria dos casos, apresenta alto grau de dificuldade. Trata-se de região coberta por mata densa, com ondulações elevadas, e cujos rios, fortemente encachoeirados, não permitem a navegação, especialmente durante a estação seca que vai de outubro a março. O meio de transporte mais utilizado é o avião que encarece os trabalhos assistenciais, preventivos e de pesquisa em saúde.⁽¹⁾ Na área em torno da região do Surucucus, o acesso só é feito por helicóptero ou longas caminhadas que duram dias.

SITUAÇÃO PROBLEMA

Morbidade

Até o ano de 1987, a situação de saúde do grupo era estável, e de fácil controle confirmado por estudo realizado⁽²⁾

[Handwritten Signature]



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

no Casa do Índio, da Administração Regional de Boa Vista-RR, pa
10 onde são encaminhados os índios com patologias mais graves.
Constatou-se que apenas 15% das internações naquele ano (83
casos) foram desse grupo.

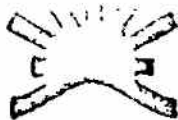
A partir de 1988, houve uma inversão neste quadro,
com um total de internações chegando a 57% (214 casos), demong
tando um crescimento da taxa de morbidade dos índios Yanoma
mis.

Os Yanomamis passaram a adoecer muito mais que as
outras seis etnias de Roraima juntas. As regiões que mais con
tribuíram para o aumento do número de casos, foram Paapiú, Muca
jai e Auariis. Em 1989, o volume de demanda de atendimento au
mentou para 84% do total para a Casa do Índio. Em 1990 este qua
dro persiste.

Esse aumento inusitado está relacionado com a invasão
dessas áreas por hordas de garimpeiros, estimando sua presença
nos seguintes números em Mucajai, 5.000; Paapiú, 20.000 e Eri
có 2.000, Ctrimani, 100. Em fins de 1989 seu número foi esti
mado em mais de 30.000.

A maioria dos pacientes está sendo acometida, simul
taneamente, por mais de uma doença, tal fato, se deu em mais
dos 50% dos casos registrados no triênio 87/89.

As patologias predominantes durante os últimos anos
são doenças infecciosas e parasitárias: malária, parasitoses in
testinais e viroses respiratórias, se apresentam em surtos epi
dêmicos, atingindo, as vezes 90% da população das aldeias,
das áreas problema, ou com caráter endêmico ou em surtos oca
sionais, entre as quais temos a desnutrição, diarreias, oncoce
re, leishmaniose muco-cutânea, doenças sexualmente transmis
síveis, dermatoses, tuberculose e recentemente alcoolismo e
queluche.



Mortalidade

Apesar de não contar com taxas específicas de mortalidade, a malária, pelo seu caráter epidêmico e resistência dos plasmodios aos fármacos anti-palúdicos, tem ocasionado altos índices de mortalidade e é fator desencadeante de desnutrição, a qual propicia o aparecimento e persistência da tuberculose. A população infantil e recém-nascida é a grande vítima desse processo mórbido, sendo afetada por alta mortalidade. Somado a isto está ocorrendo prostituição, alcoolismo e mendicância, levando a desorganização social e produtiva desta etnia.

A persistência dessas patologias, no momento atual, se deve principalmente, à devastação ambiental produzida pela exploração garimpeira, diminuição da caça e da pesca e desorganização da produção agrícola. Outros fatores determinantes são a falta de continuidade das ações de saúde, o difícil acesso e a falta de um apoio permanente ou periódico em aeronaves, tipo helicóptero.

Todos os fatores acima citados mostram que a solução dos problemas ultrapassaram os limites de ação da FUNAI, necessitando para tal do apoio efetivo de outras instituições do setor saúde. Sem a colaboração do Ministério da Saúde, Ministério da Aeronáutica, Governo Estadual de Roraima dificilmente haverá reversão da dramática situação de saúde dos Yanomamis.



ÁREA - ALVO DE TRABALHO

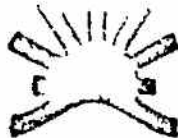
As áreas geográficas onde apresentam maior número de casos corresponde a:

- 1. Ponta de "Jeremias" região próxima ao PIN Surucucus;
- 2. Surucucus - cujas aldeias apresentam difícil acesso - Serra do Surucucus.
- 3. Alto Mucajaí - Região do Alto Rio Mucajaí
- 4. Baixo Mucajaí - Região do Médio Rio Mucajaí
- 5. PIN Paapiu - Serra do Couto Magalhães

Todas essas áreas estão dentro da jurisdição do Município de Alto Alegre-RR.

Casa do Índio - (Boa Vista-RR) unidade de referência de pacientes. Com recursos insuficientes para atender a demanda, que se constitui, principalmente, de emergências. São descritas, a seguir as características principais da área-alvo de trabalho:

ÁREA	POPULAÇÃO	Nº DE ALDEIAS	VIAS DE ACESSO	TEMPO PERCURSO
Jeremias	± 150	em formação	Aéreo (1)	01:10 hs
Surucucus	4.004	42	Aéreo (2)	01:10 hs
Mucajaí	249	03	Aéreo-Fluvial (3)	00:40 hs
Mucajaí	79	03	Aéreo-Fluvial- Terrestre (4)	00:40 hs
Paapiu	412	08	Aéreo (5)	01:00 hs
TOTAL	4.894	56	-	-



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

- (1) Pista de 400 mts
- (2) Pista em boas condições - 800 mts
- (3) Pista de 400 mts
- (4) Pista em boas condições
- (5) Pista de 800 mts.



RELAÇÃO DE ALDEIAS POR PIN

ÁREA:

PISTA JEREMIAS - Aldeias em formação

PIN SURUCUCUS:

ALDEIAS	POPULAÇÃO
Konkala-Thele II	53
Konkal-Thele	66
Konkala-Thele I	28
Boymop-Thele	134
Moxaia-Thele	170
Whaxim-u-Thele	143
Whaxim-u-Thele	39
Romoxi-Thele	69
Bahaya-Thele	93
Xiden-Thele	358
Masipue-Thele	97
Aramaby-Thele (Arredios)	54
Tisibola-Thele	429
Racoma-Thele	77
Mayra-u-Thele	72
Palimasi-Thele	36
Yawlata-u-Thele	45
Yalima-u-Thele	13
Bilisy-Thele	44
Watho-u-Thele	59
Simolues-Thele	150
Yalattia-Thele	51
Xilimifix-Thele	129
Lacow-Thele	107
Xanhonxi-Thele	50

[Handwritten signature]

III SURUCUCUS (Cont...)

ALDEIAS	POPULAÇÃO
Paleam-u-Thele	60
Parafuri-Thele	134
Alakonfi-Thele	94
Wahi-Thele	92
Payasila-u-Thele	40
Parafuzi-Thele	165
Bolahey-Thele	80
Kothalou-Thele (Arredios)	114
Yumahak Niab-Thele	78
Dixokob-Thele	77
Moxaf Matu-Thele	53
Ylawato-u-Thele	30
Ylawato-u-Thele	72
Ylawato-u-Thele	35
Xama-Thele	120
Hcshimo-Thele	97
Ylomobi-Thele	97
POPULAÇÃO TOTAL	4.404

VIN PAAPIÚ

Maharau-Theri	61
Herou-Theri	141
Wakaresibwei-There	49
Irecoxibin-There	23
Iroolerep-There	19
Tapalisibi-u-There	42
Maiorisiu	51
Ala-u-Thele	26
POPULAÇÃO TOTAL	412



FIN ALTO MUCAJAI

ALDEIAS	POPULAÇÃO
Laxasi-Thele	115
Xitrakplahi	72
Wakor	62
POPULAÇÃO TOTAL	249

FIN DAIXO MUCAJAI

ALDEIAS	POPULAÇÃO
Bauixe	57
Jacaré	05
Jacaré	17
POPULAÇÃO TOTAL	79



DURAÇÃO DO PLANO:

A gravidade da situação de saúde dos Yanomamis, de pois da realização de várias etapas emergenciais de atendimento, faz com que seja indispensável a participação ativa do Ministério da Saúde e instituições subordinadas, Ministério da Aeronáutica, Governo do Estado de Roraima e FUNAI na execução de um plano de atenção à saúde com duração não inferior a 03 meses, até a implantação de um plano permanente de assistência sanitária àquelas comunidades.

OBJETIVOS

1. Gerais:

- Contribuir para a melhoria das condições de saúde do grupo indígena Yanomami, através da provisão de assistência médico-sanitária.
- Organizar um modelo de atenção médico-sanitária capaz de respeitar as peculiaridades culturais deste grupo etnico.

2. Específicos:

- Reduzir a morbi-mortalidade através do desenvolvimento de ações preventivas e assistenciais de saúde para a população das áreas-alvo.
- Reorganizar a rede de serviços de saúde e de apoio logístico, adaptada às necessidades do plano.
- Gestionar a retirada total de garimpeiros, considerado o principal fator condicionante para a permanência e persistência de epidemias e endemias e para a desagregação social deste povo.



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

- Realizar levantamento das condições sanitárias e ambientais e promover ações com a finalidade de reverter o quadro atual de saúde.

METAS:

- 1 - Reequipar 05 enfermarias com material mínimo médico, de enfermagem e laboratorial.
- 2 - Reformar e/ou ampliar a estrutura física de 05 enfermarias.
- 3 - Organizar um banco de dados médico-antropológicos a ser estabelecido em Boa Vista.
- 4 - Manter regularmente abastecidos com medicamentos básicos e materiais para curativos, 05 enfermarias.
- 5 - Treinar em serviço, pelo menos, 05 auxiliares de saúde.
- 6 - Prestar assistência regular (médica, de enfermagem e laboratorial) à população das aldeias na esfera de ação de 05 enfermarias, aproximadamente 4.800 indivíduos.
- 7 - Proporcionar 3.600 consultas médicas e de enfermagem em deslocamento à área indígena e 1.800 consultas do mesmo tipo na Casa do Índio.
- 8 - Estender aos postos indígenas Surucucus, Paapiú, Alto e Baixo Mucajaí e à Pista do "Jeremias", as ações de atenção à criança e a gestante.
- 9 - Vacinar, pelo menos, 60% da população suscetível a doenças preveníveis por imunização, na área-alvo.



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

- 10 - Realizar atividades de prevenção e controle da malária, na área-alvo.
- 11 - Realizar busca sistemática de suspeitos e casos de tuberculose, tratando, pelo menos, 80% dos casos e realizando o acompanhamento correspondente.
- 12 - Construção de (01) poço protegido com bomba no PIN Paapiú.
- 13 - Realizar obras para abastecimento de água potável nos PIN's Surucucus, Paapiú e Pista Jeremias.

ESTRATÉGIAS:

. Todas as unidades de saúde: enfermarias de Surucucus, Paapiú, Alto e Baixo Mucajaí, e Pista Jeremias e Casa do Índio serão equipados com o material mínimo indispensável para o trabalho médico, de enfermagem e laboratorial.

. A infra-estrutura física dos serviços de saúde citados será ampliado e recuperada mediante à construção e reformas necessárias.

. Será estabelecido um sistema de apoio logístico gerenciado pela Administração Regional de Boa Vista e Ministério da Saúde (SUCAM Regional do Estado de Roraima). O transporte será viabilizado através da aquisição ou requisição de meios de transporte (carro, camionete, barco, aviões e helicópteros) da FUNAI, Governo do Estado de Roraima e FAB. Pontos de apoio serão estabelecidos para o provisionamento dos materiais necessários à área circunvizinhas.

. Para incrementar a cobertura e qualidade dos serviços de saúde serão contratados e ou requisitados profissionais de saúde de instituições com experiência em trabalho com populações indígenas, pois os recursos humanos atuais são insuficientes.



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

. Para acompanhamento e avaliação das ações executadas, serão promovidas reuniões preparatórias para discussão das questões de saúde dos Yanomamis e divulgação mínima de conhecimentos sobre saúde-doença-morte e assuntos afim dessa cultura indígena.

. Estabelece-se como prioritárias as ações de atenção a mãe e criança, o controle da malária, o controle de doenças evitáveis por vacinação e o controle de endemias prevalentes na área de ação, organizando-se para isso os mecanismos técnicos e administrativos para o apoio operacional entre os quais se inclui a agilização de provisionamento de materiais, cumprimento de cronograma de viagens e liberação recursos financeiros.

. Todos os componentes das equipes de saúde deverão ter conhecimento da visão cultural indígena sobre a doença e respeitar sua terapêutica tradicional.

. Para o desenvolvimento das ações de saúde na Casa do Índio e aldeias, serão organizadas 05 equipes de saúde, constituídas, cada uma, de médico, enfermeira ou auxiliar de enfermagem, laboratorista, guarda sanitário e em caso necessário, intérprete.

ATIVIDADES

As ações de saúde que serão executadas neste plano, estarão distribuídas segundo os seguintes componentes:

- . Assistência Médica-Sanitária;
- . controle de Doenças Transmissíveis;
- . Fortalecimento Infra-estrutura de Saúde.



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

COMPONENTES	SUBCOMPONENTES	ATIVIDADES
ASSISTÊNCIA MÉDICO SANITÁRIA	Assistência Médica-Geral	<ul style="list-style-type: none"> . Consulta médica; . Consulta enfermagem; . Atendimento enfermagem; . Exames laboratoriais (hemograma, parasitológico de fezes, pesquisa plasmódio, etc.); . Tratamento verminoses; . Assistência farmacêutica; . Assistência médico-hospitalar em unidades de saúde; . Registro atividades.
	Controle da Malária	<ul style="list-style-type: none"> . Coleta de amostra de sangue para fins diagnósticos; . Tratamento casos positivos; . Captura vetores; . Borrifação aldeias (controle de vetor).
	Controle da Tuberculose	<ul style="list-style-type: none"> . Vacinação BCG-ID na população de 0 - 14 anos; . Implantar sistema coleta amostras para pesquisa baciloscópica em sintomáticos respiratórios; . Tratar todos os casos de tuberculose, de acordo com normas técnicas do Ministério da Saúde; . Controle dos comunicantes.
CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	Controle Endemias	<ul style="list-style-type: none"> . Diagnóstico de Doenças Endêmicas na área (leishmaniose cutânea mucosa, leishmaniose visceral, oncocercose, diarreias e outras. . Tratamento segundo normas.
	Imunização	<ul style="list-style-type: none"> . Promoção, vacinação: tríplice (difteria, tétano, coqueluche), poliomielite, sarampo, BCG-ID segundo normas do Ministério da Saúde.
	Saneamento Básico	<ul style="list-style-type: none"> . Planejamento, construção e conservação de sistemas simplificados de abastecimento de água para enfermarias de Surucucus Paapiú e Jeremias. . Construção de poço protegido.



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO EXTERIOR

COMPONENTES	SUBCOMPONENTES	ATIVIDADES
<p>PROGRAMA DA RECONSTRUÇÃO DA SAÚDE DE</p>	<p>Construção e Ampliação Unidades de Saúde</p> <p>Articulação Interinstitu- cional e Pesquisa</p> <p>Aquisição de meios de Transporte e Materiais e Equipamentos de Saúde</p> <p>Supervisão, Acompanhamen- to e Avaliação</p>	<ul style="list-style-type: none"> . Reforma, construção e ou ampliação das enfermarias de Surucucus, Paapiú e Jeremias, Alto Mucajaí e Casa do Índio. . Estabelecimento de contactos com autoridades do setor saúde: Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde de Roraima, Ministério da Aeronáutica, e outras instituições, se necessário; . Aquisição de viaturas e embarcações; . Aluguel de aviões; . Requisição dos serviços de (3) aviões da FUNAI e FAB; . Requisição dos serviços dos helicópteros da FAB. . Elaboração de normas específicas, simplificadas, para acompanhamento e avaliação do projeto; . Elaboração de formulários para avaliação; . Análise, informações; . Reformulação e/ou reorientação das estratégias e/ou atividades; . Estabelecimento de prioridades. <p style="text-align: right;"><i>M. Garcia</i></p>



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A avaliação das atividades do projeto será realizada com base em critérios de eficácia e eficiência, utilizando indicadores de saúde sobre prestação dos serviços e níveis de saúde. Este sistema será adaptado (ampliado ou reduzido) de acordo com as condições locais.

A avaliação será realizada periodicamente para permitir o desenvolvimento favorável ou não do projeto, levando a sua manutenção, alteração parcial ou reformulação, conforme os resultados das avaliações periódicas, incidindo não só sobre a variação programática como também sobre o plano global que deverá ser, por isso mesmo, dotado de indispensável flexibilidade de quanto às estratégias de cada uma das atividades.

CURSOS ELÉTRICOS EXISTENTES E NECESSÁRIOS NA ÁREA YANOMAMI - ADR - RORAIMA

16.

PROFISSIONAIS DE SAÚDE	LOCALIDADES / PIN's										PESSOAL NECESSÁRIO
	PAAPIÚ		SURUCUCU		JEREMIAS		ALTO E BAIXO MUCAJAI		CASA DO ÍNDIO		
	E*	N*	E*	N*	E*	N*	E*	N*	E*	N*	
Médicos	01		01		-	01	-	01	01		02
Enfermeiras	-	-	-	01	-	01	-	-	01		02
Auxiliar de Enfermagem	-	02	-	02	-	02	-	01	02	0	10
Atendente de Enfermagem	01		02		02		01		07		-
Interpretes	-	01	01		01		-	01	01		02
Auxiliar de Laboratório	-	01	-	01	01		-	01	01		03
Chefe de Posto	01		01		01		01		-	-	-
TOTAL	03	0	05	0	05	0	02	0	13		TOTAL 19

- Existente
- Necessário



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

RECURSOS FÍSICOS EXISTENTES E QUE NECESSITAM DE REFORMAS

LOCAIS DAS ENFERMARIAS	EXISTENTES	NECESSITAM REFORMAS
CASA DO ÍNDIO	X	X
SURUCUCUS	X	X
PAAPIÚ	X	X (o)
JEREMIAS	X	X
ALTO E BAIXO MUCAJAI	X	X

(o) - Construção de poço protegido com bomba, no PIN.

X - Enfermarias com estrutura de madeira e simplificada.



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

RECURSOS FINANCEIROS

PLANO DE APLICAÇÃO

CUSTO TOTAL: CR\$ 7.923.810,00

DISCRIMINAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	CUSTO (CR\$)
Salários	3190 .. 14	999.000,00
Material de Consumo	3490 . 30	2.766.810,00
Serviço de Terceiros	3490 . 39	1.600.000,00
Viagens e despesas c/locomoção	3490 . 33	458.400,00
Obra e Instalações	4590 . 51	2.100.000,00
Centro de Saúde		

de maio de 1.990.

FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

RECURSOS FINANCEIROS

<u>TA DE CÁLCULO</u>	TOTAL: CR\$ <u>7.923.810,00</u>
Diárias - (El. de Despesa 3190.14)	CR\$ <u>999.000,00</u>
diárias para pessoal nível superior	
unitário Cr\$ 2.400x180.....	432.000,00
diárias para pessoal nível médio	
unitário Cr\$ 2.100x240.....	567.000,00
Materiais de Consumo - (El. de Despesa 3490.30)	Cr\$ <u>2.766.810,00</u>
Medicamentos linha CEME (anexo nº I)	
Medicamentos linha Extra-CEME (anexo nº II).....	300.000,00
Materiais e equipamentos para 03 enfermarias	
(anexo nº III).....	683.550,00
Aquisição de alimentos para enfermarias e equi	
pes de saúde (anexo nº IV).....	800.000,00
Combustível para:	
Helicóptero:	
horasx170lts/h= 20.400ltsxCr\$ 15,00.....	306.000,00
Avião bi-motor:	
horasx100lts/h= 7.200ltsxCr\$ 80,00.....	576.000,00
Óleo:	
litrosxCr\$ 18,00	1.260,00
Aquisição de peças de reposição para aeronaves...	<u>100.000,00</u>
Aluguel de Terceiros (El. de Despesa 3490.39)....	<u>1.600.000,00</u>
Manutenção de aeronave	
horasxCr\$ 140.000,00.....	1.400.000,00
Inserto em aeronave (eventual).....	200.000,00
Passagens e despesas c/locomoção (El. Despesa 3490.33)	<u>458.400,00</u>
passagens BSB/BVB/BSB X Cr\$ 38.200	458.400,00
Equipamentos e Instalações (El. de Despesa 4590.51)	<u>2.100.000,00</u>
Informação (Cr\$ 250.000,00 X 05 Enfermarias)	1.500.000,00
Aluguel - Cr\$ 600.000,00 - PIN Paapiú	600.000,00
Despesas de abastecimento água potável (3 áreas)	250.000,00



PLANO DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS COMUNIDADES INDÍGENAS YANOMAMI

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS LINHA CEME

CÓDIGO	MEDICAMENTO - APRESENTAÇÃO	EMBALAGEM/CADA C/	TOTAL CAIXAS
140	Ácido Acetilsalicílico comp. 100mg	500 Comps.	20
159	Ácido Acetilsalicílico comp. 500mg	500 Comps.	30
525	Aminofilina comprimido 100mg	500 Comps.	01
523	Aminofilina sol. injetável 240ml	50 Ampolas	02
2860	Ampicilina susp. oral 50mg/ml	50 Frascos	10
9768	Ampicilina comprimido 500mg	500 Comps.	20
817	Cloranfenicol solução oftálmica 0,5%	50 Frascos	05
2186	Clorpropamida comprimido 250mg	500 Comps.	01
213	Dipirona solução oral 500mg/ml	50 Frascos	12
3859	Dipirona Sol. Injetável 500mg/ml	50 Ampolas	10
868	Eritromicina suspensão oral 2,5%	50 Frascos	10
10065	Eritromicina comprimido 250mg	500 Comps.	20
574	Hidróxido de Alumínio susp. oral 6,195%	50 Frascos	01
2372	Hioscina (N Butil Brometo) sol.inj. 20mg/ml	50 Ampolas	06
10081	Hioscina (N Butil Brometo) comp. 10mg	500 Comps.	06
1980	Mebendazol comprimido 100mg	300 Comps.	100
590	Metoclopramida sol. inj. 5mg/ml	50 Ampolas	01
2100	Metronidazol comprimido 250mg	500 Comps.	10
3840	Metronidazol suspensão oral 4%	50 Frascos	05
9695	Neomicina + Bacitracina 0,5% + 250UI/G	50 Bisnagas	06
2623	Penicilina G. Benzatina 1.200.000U	50 Frs/Amp.	10
2615	Penicilina G. Benzatina 600.000U	50 Frs/Amp.	10
2674	Penicilina G Procaina + G. Potássica 300.000 e 100.000U	50 Frascos	20
4391	Permanganato de Potássio comp. 100mg	500 Comps.	06
9490	Sais para reidratação oral	100 Envelopes	12
3530	Sulfametoxazol + Trimetroprima Comp.	500 Comps.	20
5067	Sulfametoxazol + Trimetroprima susp.	50 Frascos	10
426	Sulfato Ferroso comp. 40mg	1000 Comps.	10
0780	Sulfato Ferroso sol. oral 25mg	50 Frascos	12
5509	Primaquina 15mg comprimido	500 Comps.	10
10197	Primaquina 5mg	500 Comps.	10
8605	Pirimetamina + Sulfadoxina comp.	500 Comps.	10
9369	Quinina 500mg comprimido	500 Comps.	10
1082	Cloroquina 150mg	500 Comps.	08
612	Cloreto de Sódio inj. 500ml	20 Frascos	10
639	Glicose 5% injetável 500ml	20 Frascos	10
965	Tetraciclina 250mg	500 Cápsulas	09



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

PLANO DE ATENÇÃO (Cont...)

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS LINHA CEME

CÓDIGO CEME	MEDICAMENTO - APRESENTAÇÃO	EMBALAGEM/CADIN/C	TOTAL CAIXAS
3131	Cefalexina (monohidratado) susp. oral	50 Frascos	20
5789	Cefalexina (monohidrato) cáps. 500mg	500 Cáps.	10
612	Cloreto de Sódio 0,9% 500ml	20 Frascos	10
5967	Dexametasona (acetato) creme 0,1% bisnaga	50 Bisnaga	05
1821	Gentamicina (sulfato) sol. inj. 10mg/ml	50 Ampolas	10
3336	Gentamicina (sulfato) sol. inj. 40mg/ml	50 Ampolas	10
9105	Glicose (sol. hipertônica) sol. inj. incol. 50%	50 Ampolas	03
639	Glicose (sol. isotônica) sol. inj. 5% - 500ml	20 Frascos	10
4758	Gluconato de cálcio sol. inj. 10ml	50 Ampolas	05
3980	Meglumina antimoniato sol. inj. 300mg/5ml	50 Ampolas	05
0450	Furosenida sol. inj. 10 mg	50 Ampolas	05
10189	Dicloridrato de quinino sol. inj. 100mg/ml	50 Ampolas	10



ANEXO II

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS EXTRA-CEME

- Cimetidina - ampolas 50 ampolas
- Adrenalina sol ml 50 ampolas
- Manitol fr 200 ml 01 caixa
- Dexametasona injetável 50 ampolas
- Flebocortid 100 mg 50 ampolas
- Haemacel 50 frascos
- Clindamicina 100 ampolas

... E EQUIPAMENTOS PADRONIZADOS PARA 01 (UMA) ENFERMARIA

DISCRIMINAÇÃO	QUANTITATIVO	CUSTO UNITÁRIO EM CR\$	VALOR TOTAL POR ÍTEM
- <u>EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM</u>			
01. Mesa para Exame Clínico	01	16.840,00	16.840,00
02. Tambor para gase tamanho médio	01	4.200,00	4.200,00
03. Cuba-Rim Inox tamanho médio	01	1.600,00	1.600,00
04. Tesoura Reta de 19cm	01	1.810,00	1.810,00
05. Tesoura Curva de 19cm	01	1.920,00	1.920,00
06. Cuba inox tamanho médio c/tampa	01	1.600,00	1.600,00
07. Estojo inox retangular p/instrumental	01	2.250,00	2.250,00
08. Bandeja retangular metálica p/distribuição de medicamentos	01	750,00	750,00
09. Pinça anatômica de 16cm	01	700,00	700,00
10. Pinça Mosquito reta de 16cm	02	2.500,00	5.000,00
11. Pinça Dente de Rato 16cm	02	800,00	1.600,00
12. Pinça Hemostática de 16cm	02	2.000,00	4.000,00
13. Pinça Instrumental p/seringas	01	900,00	900,00
14. Porta Agulhas Mayo Hegar 16cm	01	2.300,00	2.300,00
15. Arquivo p/Frontuário	01	1.000,00	1.000,00
16. Cadeiras ou Bancos	-	4.300,00	4.300,00
17. Cesto de Plástico	01	100,00	100,00
18. Tiomersal (Frasco 1000ml)	02	500,00	1.000,00 Cont...

LFCH/ntsf/SS



... PATRONIZADOS PARA 01 (UMA) ENFERMARIA

Cont...

DISCRIMINAÇÃO	QUANTITATIVO	CUSTO UNITÁRIO EM CR\$	VALOR TOTAL POR ÍTEM
19. Água Oxigenada (Frasco 1000ml)	02	80,00	160,00
20. Cidex (Frasco/Litro)	03	1.500,00	4.500,00
21. Violeta de Genciana (Frasco 30ml)	30	30,00	900,00
22. Nitrofurazona (Tubo com 28 gramas)	30	200,00	6.000,00
23. Algodão Hidrófilo (Pcte. 500 gramas)	04	250,00	1.000,00
24. Compressa de Gaze (Pcte c/500 unid)	02	1.000,00	2.000,00
25. Esparadrapo (Carretel 10x45cm)	08	300,00	2.400,00
26. Atadura de Crepon 12cm (Rolo/Unid)	10	90,00	900,00
27. Sol. Aquosa de Iodo A 1% (Frasco de 30 ml)	20	100,00	2.000,00
28. Luvas (Par)	10	105,00	1.050,00
29. Benzina ou Óleo Mineral (Frasco)	02	105,00	210,00
30. Álcool Iodado A 1% (Frasco 1000 ml)	08	200,00	1.600,00
31. Álcool (Frasco 1000 ml)	08	200,00	1.600,00
32. Borracha Látex/Garroto (Unidade)	01m	400,00	400,00
33. Equipo p/Soro c/Agulha (Unidade)	20	600,00	12.000,00
34. Scalpe nº 25 (Unidade)	20	50,00	1.000,00
35. Scalpe nº 23 (Unidade)	25	50,00	1.250,00
36. Atadura de Gaze 5 cm (Unidade)	20	100,00	2.000,00
37. Abaixador de Língua (Pcte) c/500	01	2.300,00	2.300,00
38. Estetoscópio Biauricular	01	1.800,00	1.800,00
39. Estetoscópio de Pinaré metálico	01	800,00	800,00

800,00 Cont...

RIAIS E EQUIPAMENTOS PADRONIZADOS PARA 01 (UMA) ENFERMARIA

ont...

DISCRIMINAÇÃO	QUANTITATIVO	CUSTO UNITÁRIO EM CR\$	VALOR TOTAL POR ÍTEM
10. Fita Métrica	01.	100,00	100,00
11. Tensiómetro	01	6.500,00	6.500,00
12. Termômetro Clínico	05	300,00	1.500,00
13. Lençol para Mesa de Exame (2.40mx 1.30m)	02	500,00	1.000,00
14. Toalhas de banho grande	02	500,00	1.000,00
15. Cabo de bisturi nº 04	01	700,00	700,00
16. Lâminas p/bisturi nº 04 (pcte. c/4)	03	250,00	750,00
17. Maca de lona	01	18.000,00	18.000,00
18. Cama Hospitalar para adulto	01	24.000,00	24.000,00
19. Panela de pressão de 08 lts. para esterilização	01	2.000,00	2.000,00
20. Porta soro de metal	01	5.200,00	5.200,00
21. Bacia de alumínio tamanho médio	01	500,00	500,00
22. Pera de borracha tamanho médio para aspirar recém-nascido	02	200,00	400,00
23. Copos de alumínio	05	100,00	500,00
24. Seringas de vidro de 20ml	02	600,00	1.200,00
25. Seringas de vidro de 10ml	02	400,00	800,00
26. Seringas de vidro de 05ml	05	300,00	1.500,00
27. Seringas de vidro de 03ml	02	400,00	800,00 Cont...

Cont...

DISCRIMINAÇÃO	QUANTITATIVO	CUSTO UNITÁRIO EM CR\$	VALOR TOTAL POR ÍTEM
58. Agulhas Hipodérmicas Cal. 30x8 Caixa c/12	02	1.000,00	2.000,00
59. Agulhas Hipodérmicas Cal. 25x8 Caixa c/12	02	1.000,00	2.000,00
60. Escovas para limpeza de seringas	03	200,00	600,00
61. Agulha p/sutura, cortante tamanho médio	05	200,00	1.000,00
62. Bolsa para água quente	01	1.800,00	1.800,00
63. Fio de algodão p/sutura nº 000 (cx)	01	7.700,00	7.700,00
64. Seringas descartáveis 5ml c/agulha 25x7 caixa c/250	-	6.500,00	6.500,00
65. Seringas descartáveis 3ml c/agulhas caixa c/250	-	5.150,00	5.150,00
66. Seringas descartáveis 1ml c/agulhas 16x3 (insulina) caixa c/400	-	11.650,00	11.650,00
67. Agulha descartável 25x8 cx c/100	01	800,00	800,00
68. Agulha descartável 30x8 cx c/100	-	800,00	800,00
69. Lanterna c/abaixador de língua	01	2.660,00	2.660,00
70. Nebulizador	01	7.700,00	7.700,00
71. Otoscópio	01	5.700,00	5.700,00
72. Ambu adulto	01	3.000,00	3.000,00 Cont...

Cont...

DISCRIMINAÇÃO	QUANTITATIVO	CUSTO UNITÁRIO EM CR\$	VALOR TOTAL POR ÍTEM
73. Ambu infantil	01	2.500,00	2.500,00
74. Balão de oxigênio infantil	01	2.300,00	2.300,00
75. Sonda soro-gástrica (adulto)	20	50,00	1.000,00
76. Sonda soro-gástrica (infantil)	20	30,00	600,00
TOTAL			227.850,00



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

LISTA DE QUANTIDADE DE CONSUMO DE ALIMENTOS PARA UMA EQUIPE DE 06 (SEIS) PROFISSIONAIS, DE SAÚDE QUE ATENDERÃO A ÁREA YAKOMANI

E S P E C I F I C A Ç Ã O	UND.	QUANTIDADE	
		D I A	9 0 D I A S
café solúvel	Kg	0,10	46
Leite em pó	Kg	0,10	46
Água mineral	L	7	270
Chocolate barra	Tbl	1/2	120
Extrato de tomate (140g)	Lt	Pequena	270
Doce (marmelada e banana-da)	Lt		
Tempero completo (300g)	Pct	0,5	24
Feijão	Kg	0,50	180
Molho macarrão	Unid.	1/2	120
Arroz	Kg	05	470
Sal	Kg	0,10	46
Óleo	L	0,20	90
Macarrão (pacote 100g)	Kg	1,50	49
Açúcar	Kg	0,50	180
Farinha mandioca torrada	Kg	0,20	90
Carne de sol (charque)	Kg	0,50	180
Sardinha	Kg	0,10	46
Salsicha	Kg	0,10	46
Quitute	Kg	0,20	90
Sopa/pacote	Pct.	01	270
Biscoito (pequena)	Pct.	01	270
Margarina (500g)	Kg	0,10	46
Cebola	Kg	0,30	120
Papel higiênico	Unid.	01	270
Velas (pct. c/08 unidades)	Pct.		60
Pilha grande	Unid.		60
Repelente (autôn)	Unid.	02/equipe	100 fr. (7)
Fósforos (pct c/10 unidades)	Pct	04/equipe	48 Cont...

N/ntsf/SS



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

ESTIMATIVA DE CONSUMO DE ALIMENTOS PARA UMA EQUIPE DE 06 (SEIS) PROFISSIONAIS, DE SAÚDE QUE ATENDERÃO A ÁREA YANCHARI

nt...

E S P E C I F I C A Ç Ã O	UND.	QUANTIDADE	
		D I A	9 0 D I A S
Detergente (grandes 500ml)	Fr	1/2	130
Lanternas (p/pilhas grandes)		02/equipe	20
Mosquiteiro (grande)		06/equipe	36
Rede (casal grande)		06/equipe	36
Panelas		03/equipe	30
Bombril	Unid.	01/equipe	12
Sabão em barra "brilhante"	Unid.	1/2	52

[Handwritten signature]

W/ntsf/SS

BIBLIOGRAFIA:

- (1) ONERON A. P. "A situação de saúde dos índios Yanomami:
Diagnóstico a partir da Casa do Índio de Boa Vista, Ro
raima, 1987/1989
(Documento de trabalho - 1989).

 - (2) Ministério da Saúde - Projeto de Controle da Oncocercose,
1989
(Documento de trabalho - 1989).
- 